

## INSTITUTO FEDERAL GOIÁS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços) Nº  
**07/2013**  
Proc. Nº **23372.000226/2013-19**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio a eventos institucionais** conforme o Termo de Referência, Anexo I deste Edital .

### **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

Data: **17/05/2013**

Horário: 09:00

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

**Endereço Eletrônico:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

#### **Pregoeiro**

Woshington Rodrigues da Silva

Equipe de Apoio

Elmira Kênia de Castro Paniago

Simone Gonçalves Pereira

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Av. Pedro Ludovico, s/nº, Bairro Reny Cury, Anápolis-GO  
Tel.: **(62) 3310-2812**  
e-mail: [licitacaoanapolis@gmail.com](mailto:licitacaoanapolis@gmail.com)

# 1 PREÂMBULO

**1.1** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União por intermédio do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás, doravante denominado IFG**, mediante o pregoeiro, designado pela portaria nº 718, de 24 de abril de 2013, que na data, horário e local indicados, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote, estando esta aberta a todas as empresas**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, do **Decreto 7.892 de janeiro de 2013**, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

## 2 ENVIO DAS PROPOSTAS

**2.1** O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**2.1.1** Dia: 17/05/2013

**2.1.2** Hora: 09:00

**2.1.3** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**2.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

## 3 DO OBJETO

**3.1** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de apoio a realização de eventos institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3.2** O Instituto Federal de Goiás não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem na quantidade indicada no anexo I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para tal finalidade, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**3.3** A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou

mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **4 DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1** Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2** Não poderão participar desta licitação:

**5.2.1** entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.2.2** entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o IFG, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.2.3** entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.2.4** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.2.5** entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.2.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**5.3** será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**5.4** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.4.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.4.1.1** nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

**5.4.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.4.3** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.4.4** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6 DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.5** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.5.1** valor unitário do item;

**6.5.2** Descrição detalhada do objeto.

**6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

**6.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.**

**6.8** Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no subitem 12.4 da Instrução Normativa INSS nº 4, de 30/11/99.

**6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.10** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no certame deverá(ao) apresentar, no prazo máximo de 24 horas, PROPOSTA ASSINADA E SCANEADA pelo e-mail [licitacaoanapolis@gmail.com](mailto:licitacaoanapolis@gmail.com) com posterior apresentação do original ou cópia autenticada, no prazo de 72(setenta e duas) horas, ao pregoeiro, na sala da Coordenação de Gestão orçamentária e Financeira, localizada no IFG-CÂMPUS Anápolis, Av. Pedro Ludovico, s/nº, Bairro Reny Cury, CEP: 75131-500. Anápolis – GO.

## **7 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.

**7.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.11** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.14** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**7.15** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.16** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.17** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.18** Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

**7.19** Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

**7.20** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

**7.20.1** prestados por empresas brasileiras;

**7.20.2** prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**7.21** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

**8.2** Não será aceita a proposta ou lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

**8.4** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

**8.5** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**8.6** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.7** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo



no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.10** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**9.1.1** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.1.2** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão

correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 12(doze) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.1.3** Também deverão ser observadas as documentações solicitadas no termo de referência.

**9.2** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

**9.3 Habilitação jurídica:**

**9.3.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**9.3.2** em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.3.3** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.3.4** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.3.5** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**9.3.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**9.4 Regularidade fiscal:**

**9.4.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**9.4.2** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão

conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**9.4.3** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**9.4.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.4.6** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**9.4.7** prova de regularidade com a Justiça do Trabalho por meio da apresentação da Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

**9.4.7.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.8** caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.5 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**

**9.5.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**9.6 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:**

**9.6.1** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.6.2** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.6.2.1** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.6.3** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

~~**9.6.4** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:~~

~~**9.6.4.1** patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.~~

**9.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**

**9.7.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.7.1.1** Os atestados referir-se-ão a contratos já

concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

**9.7.1.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

**9.8** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail **licitacaoanapolis@gmail.com**, no prazo de 24 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de três (3) dias após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

**9.9** Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**9.9.1** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.10** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.11** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.12** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação

da proposta subsequente.

**9.13** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**10.3.1** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos

praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.1.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**12.1.2** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**12.2** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.3** Serão incluídos na ata de registro de preços os licitantes que aceitarem cotar os serviços a serem adquiridos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**12.4** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

**12.5** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**12.6** **O registro a que se refere o item 12.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do decreto nº 7.892/2013.**

**12.7** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**12.7.1** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

**12.7.2** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**12.7.3** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 12.7.2 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## **13 DA NEGOCIAÇÃO**

**13.1 Depois do encerramento da fase competitiva,** os licitantes poderão diminuir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado, tal medida não prejudicará o resultado do certame em relação ao melhor classificado, conforme art. 10 do decreto 7.892/2013:

“Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. ” Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** O adjudicatário, no prazo de 10 (dez dias) após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**14.1.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**14.1.2** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.

**14.2** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**14.3** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



**14.3.1** prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**14.3.2** prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**14.3.3** as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

**14.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em banco a ser determinado pela mesma, com correção monetária.

**14.5** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**14.6** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**14.7** A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**14.7.1** caso fortuito ou força maior;

**14.7.2** alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

**14.7.3** descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

**14.7.4** atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

**14.8** Cabe à própria Contratante apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Contratante.

**14.9** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

**14.10** Será considerada extinta a garantia:

**14.10.1** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**14.10.2** no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

## **15 DO TERMO DE CONTRATO**

**15.1** Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado na minuta de contrato e portaria nº 1006/2012 da reitoria do IFG que em seu art. 1º e item 30 entende que o serviço objeto desta licitação é caracterizado como serviço contínuo.

**15.1.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3** Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**15.4** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16 DO REAJUSTE**

**16.1** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

**19.1** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados.

**19.1.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

**19.3** Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**19.3.1** não produziu os resultados acordados;

**19.3.2** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**19.3.3** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**19.4** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

**19.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

**19.6** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista

na legislação aplicável.

**19.6.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**20.1.2** apresentar documentação falsa;

**20.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5** não mantiver a proposta;

**20.1.6** comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.7** cometer fraude fiscal.

**20.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da

responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.2.1** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.2.2** Impedimento de licitar e de contratar com o IFG e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**20.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**20.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**20.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.7** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacaoanapolis@gmail.com**

**21.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão

disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Pedro Ludovico, s/nº, Bairro Reny Cury, Anápolis-GO – IFG Câmpus Anápolis nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**22.10.1** ANEXO I - Termo de Referência;

**22.10.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

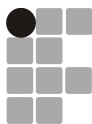
**22.10.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Anápolis, abril de 2013

Woshington Rodrigues da Silva  
Pregoeiro Oficial

Elmira Kênia de Castro Paniago  
Membro da Equipe de Apoio

Simone Gonçalves Pereira  
Membro da Equipe de Apoio



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO ESTAS.**

### 1 OBJETO

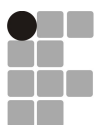
**1.1** Contratação de empresa para os serviços de apoio, organização e realização de eventos acadêmicos e institucionais da Reitoria e dos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para o período de vigência do contrato, conforme os itens do quadro abaixo:

**1.2** O objeto desta licitação também se destina a atender às necessidades do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano** conforme **Anexo II deste Termo de Referência e planilhas abaixo.**

#### Quadro 1 - Descrição dos serviços a serem contratados:

Lote	Descrição
1	Contratação de Serviços de Alimentação, que será fornecida aos alunos, professores e à comissão organizadora, referente a café da manhã e lanche de intervalo ou individualizado, conforme detalhamento do projeto básico e anexos.
2	Locação de auditórios e quadras poliesportivas para os eventos educacionais e esportivos do IFG respectivamente, conforme especificações do projeto básico.
3	Locação de tendas piramidais de 3 dimensões distintas descritas no projeto básico, para compor a infraestrutura dos eventos do IFG.
4	Locação de estandes e demais estruturas expositoras com suas especificações constantes nesse projeto básico que comporão a infraestrutura dos eventos do IFG.
5	Locação de materiais de apoio para os eventos do IFG, que são desde cadeiras, mesas e toalhas até talheres e copos. Verificar detalhamento no projeto básico.
6	Serviços de sonorização, iluminação e projeção para eventos do IFG conforme detalhamento do projeto básico.
7	Contratação de Serviços de Ornamentação dos eventos do IFG conforme detalhamento do projeto básico.





8	Serviços de Hospedagem que atenderão os eventos que acontecerão durante o período de vigência deste projeto básico, conforme detalhamento.
9	Locação de becas e aquisição de canudos para as Colações de Grau do IFG, conforme detalhamento do projeto básico e anexos.
10	Contratação de serviço de apoio aos eventos, tais como postos de trabalho de vigilância, recepção, limpeza e locução/mestre de cerimônia, bem como palestrantes, oficinairos, árbitros, ambulâncias e serviços para atividades artísticas e culturais, conforme detalhamento do projeto básico.
11	Contratação de materiais e serviços de saúde (UTI Móvel)

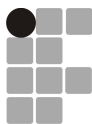
## 2 JUSTIFICATIVA

**2.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) possui hoje dez Câmpus: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia e Uruaçu, além da estrutura administrativa composta pela Reitoria instalada em Goiânia. Para o ano de 2013 há ainda a previsão de inauguração do Câmpus Águas Lindas.

**2.2** No período de vigência do contrato, o IFG promoverá eventos que envolverão tanto atividades acadêmicas extra-classe, realizadas em cada câmpus, até eventos em âmbito institucional, que englobem todas as unidades do IFG simultaneamente.

**2.3** Nos eventos acadêmicos os alunos e professores da instituição, expõem seus trabalhos através de seminários, simpósios, semanas de cursos e festivais, que contribuem para o desenvolvimento dos alunos para além da sala de aula, pois promovem a atualização de conhecimentos e práticas aprendidas, além de ser uma forma de apresentar à sociedade o trabalho desenvolvido em uma instituição pública de ensino.

**2.4** Este ano, além da demanda de itens solicitada por todos os câmpus atuais, e o previsto a ser inaugurado (Águas Lindas), o Termo de Referência contempla todos os grandes eventos institucionais, sendo eles: o **Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão - SIMPEEX, Jogos do Instituto Federal de Goiás - JIF-Goiás, Semana de Ciência e Tecnologia - SECITEC, o Festival de Artes de Goiás, e o projeto Conhecendo o IFG**, que também contam com a participação de todos os



câmpus da Instituição.

**2.5** Para a execução de todas as atividades faz-se necessário a contratação de pessoa (s) jurídica (s) que dará (ão) suporte e apoio logístico e fornecerão produtos e materiais em todos os eventos institucionais da Reitoria e dos 11 câmpus. Isso porque o IFG não possui a estrutura necessária, tanto física, quanto de pessoal e material para execução dessas atividades.

### 3 FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** A contratação de pessoa (s) jurídica (s) para execução dos serviços, objeto deste projeto, obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de março de 1994 e demais legislações pertinentes à contratação em espécie.

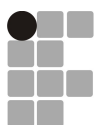
### 4 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

Considerando as especificidades dos serviços e a necessidade de acompanhamento por parte da CONTRATANTE, as empresas contratadas deverão desenvolver todos os serviços nas cidades designadas para cada evento, conforme anexos 1 e 2.

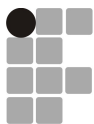
**4.1 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** - Contratação de serviços de alimentação, para todos os 11 câmpus e a Reitoria (verificar anexos 1 e 2 as demandas específicas).

#### **Quadro 1 - Especificações dos serviços de alimentação**

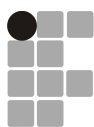
Item	Especificação	Unid.	Qt. IFG	Qt. IFGoiano	Valor Unitário Médio	Total R\$
1	Fornecimento de lanche (café da manhã) <b>tipo 1:</b> Café, leite, chá, água, 1 tipo de suco, 1 tipo de refrigerante, 3 tipos de biscoitos finos (salgado e doce) e pão de queijo.	Refeição	12500	40400	16,33	863.857,00
2	Fornecimento de lanche de intervalo de evento, <b>tipo 2:</b> com serviço de montagem de ilha e serviço de pessoal de apoio, com três tipos de salgados, variando entre	Refeição	40500	75000	20,33	2.348.115,00



	sanduíches, tortas e salgados assados, dois tipos de bolos doces, com café, leite, água mineral, refrigerante normal e diet/light, chá e um tipo de suco, com montagem de ilha de alimentos e bebidas, dotada de toalha, com copos, talheres e pratos necessários para o serviço. (preço por pessoa).					
3	Fornecimento de lanche de intervalo individualizado <b>tipo 3:</b> contendo sanduíche embalado individualmente e suco de 200 ml em caixinha, com canudo próprio, variando os sabores em morango, caju, abacaxi, maçã, maracujá e uva e uma barra de cereal ou um bombom. O tamanho padrão do sanduíche é o de duas fatias de pão de sanduíche. Os sanduíches deverão estar acondicionados em caixas de papel ou sacos plásticos próprios. Os sanduíches devem ser variados em quatro tipos: 1) pão, queijo, alface, tomate; 2) pão, queijo, presunto, alface, tomate, margarina ou requeijão; 3) pão e pasta de atum; 4) pão e pasta de frango. (preço por unidade).	Refeição	37300	47600	16,67	1.415.283,00
4	Almoço ou Jantar institucional - 03 (três) tipos de proteínas: 01 carne vermelha (filé bovino), 01(um) tipo de marisco (filé de peixe) e 01 (uma) carne branca (filé de frango), 02 (dois) tipos de massas, 02 (dois) tipos de saladas (crua e cozida), 02 (dois) tipos de sobremesas; água, suco e refrigerante (normal e light). (VALOR PAGO PELO CONTRATANTE POR REFEIÇÃO SERÁ REFERENTE À PORÇÃO DE 500G)	Refeição	44595	39500	20.93	1.760.108,35
5	Banana tipo prata, fruta limpa, madura, mas não passada, firme com casa e polpa íntegras, com coloração amarelada, sem cicatrizes	Kg	500	1500	6,00	12.000,00



	amassados ou lesões. Em pencas firmes, sem podridão, sem deformações. Embalagens limpas, secas, não absorvente, não madeira, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho ao produto.					
6	Maçã vermelha, fuji. Limpa, tenra, íntegra, casca lisa e brilhante. Coloração do grupo avermelhada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida. Fornecida em embalagens limpas, secas de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg	500	1500	7,10	14.200,00
7	Mexirica Pokan. Fruta Limpa, madura, suculenta, coloração uniforme característica à variedade. Sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida. Fornecida em embalagens limpas, secas de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg	500	1500	6,83	13.660,00
8	Melancia, fruta in natura, tipo melancia, espécie: redonda, aplicação: alimentar. Apresentação: madura, firme, íntegra, sem rachaduras. Com polpa vermelha, doce e abundante. Casaca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, tamanho pequeno e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações	Kg	500	1500	5,33	10.660,00



	externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.						
9	Fornecimento de bolo confeitado com a logomarca do evento.	Kg	300	410	31,67	22.485,70	

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

### 4.1.1 REQUISITOS GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA

A cozinha da CONTRATADA deverá:

**4.1.1.1** Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá ter cozinha própria ou terceirizada na cidade de cada campus do IFG atendido pelo serviço de alimentação;

**4.1.1.2** Seguir criteriosamente as especificidades da legislação vigente, para que seja garantida a qualidade sanitária e a conformidade dos gêneros alimentícios e/ou preparações, conforme os regulamentos técnicos: Resolução-RDC nº216/2004 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e Portaria CVS-6/99 de 10 de março de 1999 (Aprova o Regulamento Técnico sobre os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimentos de Alimentos);

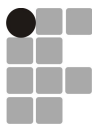
**4.1.1.3** Ter em seu quadro de colaboradores como responsável técnico um nutricionista regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da sua respectiva jurisdição.

**4.1.1.4** Seguir os critérios de padronização do cardápio, transporte, bem como de exposição ao consumo e distribuição das refeições, previstos no projeto;

**4.1.1.5** Apresentar atestado de capacidade técnica.

### 4.1.2 Especificação técnica da qualidade dos insumos

#### A. Alimentos Industrializados



**4.1.2.1** Devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pelo Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio:

**4.1.2.2** DECRETO-LEI Nº986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969 - Normas básicas sobre alimentos;

**4.1.2.3** RESOLUÇÃO-RDC Nº359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 - Regulamento técnico de porções de alimentos embalados para fins de rotulagem nutricional;

**4.1.2.4** RESOLUÇÃO-RDC Nº360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 - Regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados;

**4.1.2.5** LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

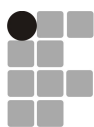
**4.1.2.6** BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993 - Regulamentos Técnicos sobre inspeção sanitária, Boas práticas de produção/prestação de serviços e padrão de Identidade e Qualidade na área de alimentos;

## **B. Alimentos de Origem Animal**

**4.1.2.7** Todos os produtos de origem animal devem apresentar: Certificado de Inspeção Sanitária, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal; seguir o Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952 (aprova o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal); características organolépticas; isenta de cartilagens, gordura e aponeuroses.

## **C. Hortifrutis**

**4.1.2.8** Os alimentos fornecidos devem apresentar características organolépticas, sazonal e



higiênico-sanitária que garantam a qualidade físico-química; sejam capaz de atender ao disposto estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por meio da legislação vigente:

**4.1.2.9** DECRETO DE LEI Nº986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969;

**4.1.2.10** INSTRUÇÃO NORMATIVA  
CONJUNTASARC/ANVISA/INMETRO Nº009, DE 12 DE  
NOVEMBRO DE 2002;

**4.1.2.11** LEI Nº9.972, DE 25 DE MAIO DE 2000 -  
Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos  
e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;

**4.1.2.12** Boletim Informativo de comercialização de  
produtos hortícolas (Centro de Qualidade Hortigranjeira  
da CEAGESP).

### **4.1.3 Especificações técnicas do cardápio**

A empresa contratada deverá fornecer cardápio contendo diariamente os seguintes itens, com as respectivas descrições e porções:

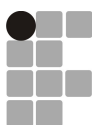
#### **A. Salada de hortaliças cruas**

**4.1.3.1** As saladas devem ser preparadas conforme os critérios de higiene e boas práticas, estabelecidos na Resolução RDC nº 216/2004.

**4.1.3.2** Diariamente devem ser oferecidas pelo menos três variedades de hortaliças, ou combinações de pelo menos duas variedades de hortaliças e uma fruta tropical. Em um mesmo dia as hortaliças/frutas devem apresentar cores variadas, pelo menos duas cores distintas.

**4.1.3.3** A porção diária de salada crua deve ser de 50 g/ pessoa.

**4.1.3.4** **OBS:** O buffet de saladas cruas deverá ser acompanhado por saches de sal (1g) e azeite (18 ml).



## **B. Prato Protéico**

**4.1.3.5** Diariamente devem ser oferecidas duas opções de pratos proteicos e uma preparação a base de ovos (ovos cozidos, ovos fritos, ovos mexidos ou omelete) como opção para comensais que não consomem carnes.

**4.1.3.6** Para este termo, considera-se como prato proteico: carnes bovinas e de aves. Considera-se também como prato proteico preparações como carnes suínas, galinhada, arroz com carne, arroz com lingüiça, feijoada, desde que diariamente, pelo menos uma das opções dos pratos proteicos seja referente a carnes bovinas e de aves. Ressalta-se que molho a base de salsichas e empanados do tipo "steak" não serão considerados como pratos proteicos no presente termo.

**4.1.3.7** A porção diária do prato proteico deve ser de 100 g/ pessoa, sendo que nas preparações combinadas com arroz (galinhada, arroz com carne, arroz com lingüiça), a carne deverá representar no mínimo 40% da preparação.

## **C. Arroz e Feijão**

**4.1.3.8** O arroz e o feijão devem ser fornecidos diariamente, e os modos de preparo podem variar conforme o cardápio diário.

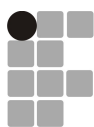
**4.1.3.9** A porção diária de arroz deve ser de 200 g/ pessoa, e a porção diária de feijão deve ser de 150 g/ pessoa.

## **D. Guarnição**

**4.1.3.10** Considera-se como opções de guarnição no presente termo: vegetais cozidos e refogados; tubérculos; massas; farofas, desde que preparadas com carnes, verduras ou frutas.

**4.1.3.11** Diariamente deve ser oferecida pelo menos uma opção de guarnição. Os vegetais cozidos e refogados





devem ser fornecidos com uma frequência mínima de três vezes/ semana, priorizando nestes casos os vegetais coloridos.

**4.1.3.12** A porção diária de guarnição deve ser de 90 g/ pessoa.

### **E. Sobremesa**

**4.1.3.13** Para este termo considera-se como opções de sobremesa: frutas *in natura*, saladas de frutas, doces caseiros ou industrializados. As frutas e preparações a base de frutas devem ser higienizadas e preparadas conforme os critérios de higiene e boas práticas, estabelecidos na Resolução RDC nº 216/2004.

**4.1.3.14** Diariamente deve ser oferecida pelo menos uma opção de sobremesa. As frutas *in natura* ou saladas de frutas devem ser fornecidas com uma frequência mínima de três vezes/ semana, priorizando a diversificação de frutas durante a semana.

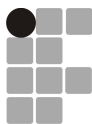
**4.1.3.15** A porção diária de sobremesa deve ser de 1 unidade/ pessoa ou, quando aplicável 90g/ pessoa.

### **G. Especificações gerais**

**4.1.3.16** Os cardápios devem ser elaborados de forma a diversificar as preparações diariamente, com atenção para os hábitos alimentares regionais. Também devem considerar as datas comemorativas e religiosas do local, bem como para a harmonização das preparações com a temperatura ambiente, visto que preparações muito quentes e de difícil digestão devem ser evitadas em dias quentes.

#### **4.1.4 Especificações técnicas do transporte de alimentos**

Todos os gêneros alimentícios e/ou preparações devem ser transportados obrigatoriamente armazenadas em caixas térmicas *hotbox* (ideais para transportar alimentos preparados, quentes, frios) e caixa em polietileno auto moldado (com fechos em aço inoxidável, anel de vedação



em material atóxico, isolamento térmico em poliuretano expandido). As refeições devem ser entregues até as 11:30h e dispostas nos balcões de exposição para o consumo à partir das 12:00h até 14:00h. Devem seguir os requisitos para o Transporte de Alimentos por meio da Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999, que estabelece:

**4.1.4.1** Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos;

**4.1.4.2** É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos prontos para o consumo, outros alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;

**4.1.4.3** Excetuam-se da exigência do item anterior os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos;

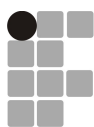
**4.1.4.4** Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais;

**4.1.4.5** A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos, e esta deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável;

**4.1.4.6** No transporte de alimentos deve constar nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: Transporte de Alimentos, nome, endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso);

**4.1.4.7** Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente;

**4.1.4.8** Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos



veículos de transportes;

**4.1.4.9** Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e contaminação;

**4.1.4.10** Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte;

**4.1.4.11** A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar;

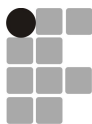
**4.1.4.12** Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos;

**4.1.4.13** Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e devem garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo;

**4.1.4.14** Os alimentos perecíveis crus ou prontos para o consumo devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza, sob:

- a. Refrigeração em torno de 4°C, com tolerância até 7°;
- b. Resfriamento em torno de 6°C, não ultrapassando 10°C;
- c. Aquecimento com tolerância até 60°;
- d. Congelamento com tolerância até -12°C;

**4.1.4.15** Os veículos de transporte que necessitem de controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil

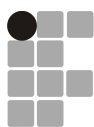


leitura;

**4.1.4.16** Os critérios de temperaturas fixados são para os produtos e não para os veículos.

**4.1.4.17** Durante os eventos em que for fornecida alimentação durante o almoço ou jantar, para estes serviços devem constar, diariamente e por refeição:

- 04 balcões de distribuição térmicos, sendo 02 quentes (que mantenham a temperatura acima de 60º) e 02 frios (que mantenham a temperatura abaixo de 5º). Portanto, cada preparação de refeição deverá estar separada em cubas de aço inox, com encaixe para o Balcão de distribuição. Cada balcão de distribuição deverá vir acompanhado dos utensílios adequados e em número suficiente para o porcionamento da comida (ex: escumadeira, colher de arroz, concha para o feijão, pegador de macarrão e de salada etc.);
- 05 pessoas especializadas para administrar e organizar os alimentos no balcão de distribuição (02 pessoas por balcão quente e 01 por balcão frio), todas usando touca para proteção de cabelos, confeccionada em polipropileno, na cor branca, máscara pregueada com 4 tiras laterais e clips nasal, na cor branca;
- pratos de porcelana, garfos em aço inox, facas em aço inox em quantidade suficiente para atender aos participantes dos referidos eventos.
- Por pessoa, 02 guardanapos de papel absorvente branco confeccionado em papel absorvente em folha simples, medindo 33 x 30 centímetros.
- As refeições serão servidas nos seguintes horários: almoço (11 às 14h); lanche (15 às 16 horas) e jantar (18 às 20h), portanto, toda a estrutura deverá estar pronta no máximo 20 minutos antes de serem servidas as refeições.



#### **4.1.5 Especificações técnicas da exposição ao consumo do alimento preparado**

##### **A. Área de Exposição**

**4.1.5.1** As áreas de exposição do alimento preparado e de consumação ou refeitório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias.

**4.1.5.2** Para tanto, a contratada deve disponibilizar funcionário responsável pela organização e limpeza do local.

##### **B. Equipamentos e Utensílios**

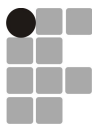
**4.1.5.3** Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas devem ser compatíveis com as atividades, em número suficiente e em adequado estado de conservação;

**4.1.5.4** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionados, e estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. A temperatura desses equipamentos deve ser regularmente monitorada;

**4.1.5.5** O equipamento de exposição do alimento preparado na área de consumação deve dispor de barreiras de proteção que previnam a contaminação do mesmo em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes;

**4.1.5.6** Os utensílios utilizados na consumação do alimento, tais como pratos, copos, talheres, deverão ser devidamente higienizados, sendo armazenados em local protegido;

**4.1.5.7** Nesse contexto, a contratada deverá

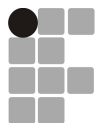


disponibilizar na área de distribuição de refeições, no mínimo dois balcões de distribuição (1 quente e 1 frio). Os utensílios serão fornecidos pelo contratante e a higienização dos mesmos será de responsabilidade da equipe contratada.

### **C. Manipuladores de Alimentos**

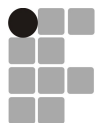
**4.1.5.8** A contratada deve disponibilizar funcionários específicos, e em número suficiente, para o porcionamento, verificação da temperatura e reposição das refeições nos balcões de distribuição.

**4.1.5.9** Os manipuladores devem adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos preparados por meio da anti-sepsia das mãos e pelo uso de utensílios e no caso de contato direto com o alimento, o manipulador deve usar obrigatoriamente luvas descartáveis.



## D. CARDÁPIO SEMANAL – JIF-GO

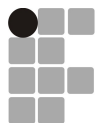
<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>SEGUNDA ALMOÇO</b>	<b>SEGUNDA JANTAR</b>	<b>TERÇA ALMOÇO</b>	<b>TERÇA JANTAR</b>	<b>QUARTA ALMOÇO</b>	<b>QUARTA JANTAR</b>	<b>QUINTA ALMOÇO</b>	<b>QUINTA JANTAR</b>	<b>SEXTA ALMOÇO</b>	<b>SEXTA JANTAR</b>	<b>SÁBADO ALMOÇO</b>
<b>SALADA CRUA</b>	Alface Americano Tomate	Folhas Verdes	Salpicão	Alface Crespa Cenoura	Pepino Tomate Repolho Roxo	Alface Americano Beterraba	Tomate e Repolho Branco	Ervilha Alface Crespa Cenoura	Salpicão de frango sem maionese	Folhas Verdes	Salpicão
<b>PRATO PRINCIPAL</b>	Strogonoff de frango	Bife Acebolado	Bife ao Molho Madeira	Frango Xadrez	Coxa e sobrecoxa de frango assada	Carne Bovina com Cenoura, Batata e Vagem	Bife Acebolado	Filet de Frango Empanado	Almôndegas ao Sugo	Bife Acebolado	Bife ao Molho Madeira
<b>GUARNIÇÃO</b>	Batata palha	Abobrinha Batata Cenoura Milho	Suflê de Legumes	Purê de batata	Macarrão ao sugo	Farofa de ovo	Spaguetei ao Molho Branco	Purê de batata	Macarrão ao Alho e Óleo	Abobrinha Batata Cenoura Milho	Suflê de Legumes
<b>ARROZ</b>	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz com Milho	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz com Cenoura e Milho	Arroz branco	Arroz Branco	Arroz Branco
<b>FEIJÃO</b>	Feijão Carioca com Caldo	Feijão Preto com Caldo	Feijão Carioca com Caldo	Feijão Carioca com Caldo	Feijão Carioca com Caldo	Tutu de Feijão	Feijão Carioca com Caldo	Feijão preto com Caldo	Feijão Carioca com Caldo	Feijão Preto com Caldo	Feijão Carioca com Caldo
<b>SUCO</b>	Uva	Caju	Pêssego	Manga	Goiaba	Uva	Maracujá	Pêssego	Morango	Caju	Pêssego



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

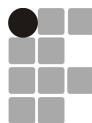
<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
<b>LANCHE</b>	Enroladinho de Queijo (150g) Suco de Goiaba (200ml) Maçã Nacional (150g)	Sanduíche Natural de pão de fôrma contendo: alface /tomate /presunto ou similar /queijo/ muçarela. (150g) Suco de Maracujá (200ml)	Esfirra de Frango (150g) Suco de Manga (200ml) Mexerica ou Pocan (100g)	Sanduíche (queijo muçarela/presunto ou similar/pão de fôrma) (150g) Suco de Uva (200ml) Banana Prata (100g)	Sanduíche Natural de pão de fôrma contendo: alface /tomate /presunto ou similar /queijo/ muçarela. (150g) Suco de Maracujá (200ml)





## E. CARDÁPIO DAS REFEIÇÕES DA COMISSÃO ORG. E EQUIPES DE TRABALHO – FESTIVAL DE ARTES

DIA DA SEMANA	TERÇA ALMOÇO	TERÇA JANTAR	QUARTA ALMOÇO	QUARTA JANTAR	QUINTA ALMOÇO	QUINTA JANTAR	SEXTA ALMOÇO	SEXTA JANTAR	SÁBADO ALMOÇO	SÁBADO JANTAR
SALADA CRUA	Alface Americana e Tomate cereja	Folhas Verdes	Salpicão sem maionese	Alface Crespo Cenoura e beterraba	Pepino Tomate Repolho Roxo	Alface Americana Rúcula e manga	Tomate e Repolho Branco	Ervilha Alface Crespo Cenoura	Salpicão de frango sem maionese	Tomate e couve flor
PRATO PRINCIPAL	Strogonoff de frango	Bife Acebolado	Bife ao Molho Madeira	Frango Xadrez	Coxa e sobrecoxa de frango assada	Carne Bovina com Cenoura, Batata e Vagem	Bife Acebolado	Filet de Frango Empanado	Almôndegas ao Sugo	Bife Acebolado
GUARNIÇÃO	Batata palha	Abobrinha Batata Cenoura Milho	Suflê de Legumes	Purê de batata	Macarrão ao sugo	Farofa de ovo	Spaguetei ao Molho Branco	Purê de batata	Macarrão ao Alho e Óleo	Spaguetei ao Molho Branco
ARROZ	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz com Milho	Arroz Branco	Arroz com brócolis	Arroz com Cenoura e Milho	Arroz branco	Arroz de forno
FEIJÃO	Feijão Carioca com Caldo	Feijão Preto com Caldo	Feijão tropeiro	Feijão Carioca com Caldo	Feijão Carioca com Caldo	Tutu de Feijão	Feijão Carioca com Caldo	Feijão preto com Caldo	Feijão Carioca com Caldo	Feijão Carioca com Caldo

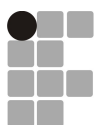


SUCO	Uva	Caju	Pêssego	Manga	Goiaba	Uva	Maracujá	Pêssego	Morango	Pêssego
------	-----	------	---------	-------	--------	-----	----------	---------	---------	---------

### F. CARDÁPIO DE LANCHE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EQUIPES DE TRABALHO

DIA DA SEMANA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
LANCHE	Enroladinho de Queijo (150g) Suco de Goiaba (200ml) Maçã Nacional (150g)	Sanduíche Natural de pão de fôrma contendo: alface /tomate /presunto ou similar /queijo/ muçarela. (150g) Suco de Pêssego ou uva. (200ml)	Esfirra de Frango (150g) Suco de Manga (200ml) Mexerica ou Pocan (100g)	Sanduíche (queijo muçarela/presunto ou similar/pão de fôrma) (150g) Suco de Uva (200ml) Banana Prata (100g)	Pão de Queijo (100g) Rosca Húngara (60g) Suco de Caju (200ml) Laranja cortada em 4 pedaços (100g)

Obs.: Os sanduíches deverão ser servidos embalados em plástico filme.



## 5 INFRAESTRUTURA (em caso de realização de eventos institucionais verificar anexos 1 e 2)

### LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

**5.1** Todos os espaços utilizados, como quadras, campos, piscinas, salões, auditórios, salas, área de alimentação, banheiros, vestiários e quaisquer outras áreas comuns deverão receber serviços de limpeza e manutenção constantes e adequados. Tais serviços deverão estar disponíveis durante todo o dia e à noite, até às 22 horas.

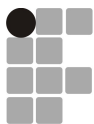
**5.2** Os espaços contratados para prestar os serviços deverão ser previamente aprovados pela **Fiscalização do Contrato** (verificar anexos 1 e 2 as demandas específicas).

**5.3** O local onde serão realizados os Jogos Estudantis do Instituto Federal de Goiás – JIF-Go deverá oferecer livre acesso ao público que irá assistir aos jogos. Tanto as instalações como a área de alimentação e as quadras de jogo deverão estar em permanente estado de limpeza e conservação. Todos os espaços a serem utilizados deverão estar prontos para uso um dia antes do início dos jogos.

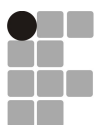
**5.4** Para tanto, o espaço da CONTRATADA deverá fornecer os serviços e os materiais de limpeza, higiene e manutenção dos espaços, como quadras, áreas comuns, refeitório, banheiros etc. Os serviços deverão estar disponíveis durante todo o dia e à noite, até às 23 horas. Os espaços contratados para prestar os serviços deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora dos Jogos.

#### **Quadro 2 - Especificação dos espaços para eventos**

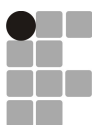
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qt. IFG</b>	<b>Qt. IFGoiano</b>	<b>Valor Unitário Médio</b>	<b>Total</b>
10	Locação auditório com capacidade de <b>40 a 200 pessoas</b> , para cada <i>campus</i> do IFG (Anápolis, Águas Lindas, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia e Uruaçu).	Diária	140	205	2.033,33	701.498,85



11	Locação de auditório com capacidade de <b>201 a 800 pessoas</b> , para cada <i>campus</i> do IFG (Anápolis, Águas Lindas, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia e Uruaçu).	Diária	130	167	3.566,67	1.059.300,99
12	Mesas de tênis de mesa com medidas oficiais e equipamentos necessários à prática da modalidade, em bom estado de conservação e manutenção.	Diária	20	26	250,00	11.500,00
13	Quadra poliesportiva coberta, com medidas oficiais e todos os equipamentos necessários, em bom estado de conservação e manutenção e quantidade mínima de 10 (dez) bolas para a partida e reposição para a prática das modalidades esportivas, futsal, basquete, vôlei, handebol, para cada <i>campus</i> do IFG (Anápolis, Águas Lindas, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia e Uruaçu). <sup>1</sup>	Diária	150	9	2.000,00	318.000,00
14	Quadra de vôlei de areia, com medidas oficiais e todos os equipamentos necessários à prática da modalidade, em bom estado de conservação e manutenção e quantidade mínima de 10 (dez) bolas para a partida e reposição.	Diária	10	15	1.500,00	37.500,00
15	Campo de futebol com medidas oficiais e todos os equipamentos necessários à prática da modalidade, em bom estado de conservação e manutenção e quantidade mínima de 10 ( dez) bolas para a partida e reposição.	Diária	80	40	1.833,33	219.999,60



16	Espaço coberto para a realização dos jogos de xadrez com dimensões mínimas de 10mx10m, em bom estado de conservação e manutenção.	Diária	10	10	400,00	8.000,00
17	Espaço coberto para a realização dos jogos de tênis de mesa com dimensões mínimas de 10mx10m e todos os equipamentos necessários à prática da modalidade, em bom estado de conservação e manutenção.	Diária	10	10	400,00	8.000,00
18	Piscina olímpica ou semiolímpica, em bom estado de conservação e manutenção, com medidas oficiais e todos os equipamentos necessários à prática da modalidade.	Diária	65	70	733,33	98.999,55
19	Pista de atletismo oficial e em bom estado de conservação e manutenção, com todos os equipamentos necessários às disputas das modalidades: <b>Provas masculinas</b> -Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m, 1.500m e 5.000m. - Revezamentos: 4x100m e Medley (100m x 200m x 300m x 400m). - Arremessos/Lançamentos: Peso (7,260 kg), Disco ( 2,0 kg) e Dardo (800 g). - Saltos: Altura (colchão adequado, sarrafo), Distância (banco de areia) e Triplo (banco de areia). <b>Provas femininas</b> - Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m, 1.500 e 3.000m. - Revezamentos: 4x100m e Medley (100m x 200m x 300m x 400m). - Arremessos/Lançamentos: Peso (4,0 kg), Disco (1,0	Unidade	75	30	2.833,33	297.499,65



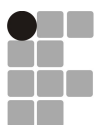
	kg) e - Dardo (600 g). - Saltos: Altura (colchão adequado, sarrafo), Distância (banco de areia) e Triplo (banco de areia)					
20	Sala para a Comissão Organizadora, com dimensões mínimas de 5mx5m, equipada com mobiliário para 04 computadores e uma impressora, acesso à internet banda larga e ar condicionado.	Diária	20	5	890,00	22.250,00
21	Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes, com mesas e cadeiras, para alimentação de 900 pessoas diariamente.	Diária	20	15	2.500,00	87.500,00

<sup>1</sup> Os auditórios devem ser equipados com ar condicionado, serviço de internet sem fio para todos os participantes, separação acústica em relação a outros ambientes, mesa oficial com no mínimo 8 lugares, toalha branca, cadeiras estofadas para a mesa de autoridades idênticas e salas de apoio anexas para a secretaria e comissão organizadora.

<sup>2</sup> A quadra deverá ser adequada para a prática de voleibol, futsal, handebol e basquete, incluindo todos equipamentos necessários, tais como bolas, redes, tabelas, etc.

## **LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PORTÁTEIS**

**5.5** As tendas devem ser sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3



m, calha e fechamentos laterais das tendas. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com média de 4 tomadas e lâmpadas de 1000w ou superior. Rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, conforme a necessidade. Incluir no valor a montagem e desmontagem.

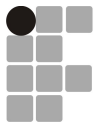
**5.6** As tendas devem contar com alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.

**5.7** Os banheiros devem conter chave e a responsabilidade pela limpeza e manutenção deverá ser feita pela contratada.

**5.8** Deve ser observado nos anexo 1 e 2 as demandas específicas.

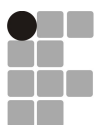
**Quadro 3 - Especificação da locação de tendas e banheiros portáteis**

Item	Especificação	Unid.	Qt. IFG	Qt. IFGoiano	Valor Unitário Médio	Total R\$
22	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 4m x 4m (16m <sup>2</sup> ), sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3 m, calha e fechamentos laterais das tendas. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com média de 4 tomadas e lâmpadas de 1000w ou superior. Rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Diária	455	630	645,00	699.825,00
23	Locação de tenda para camarim externo, tam. 6x6m, iluminação com lâmpadas halógenas de 150w, fechada nas quatro laterais (tenda de back stage). Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos	Diária	10	165	853,33	149.332,75



24	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 8m x 8m (64m <sup>2</sup> ), sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3 m, calha e fechamentos laterais das tendas. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com média de 4 tomadas e lâmpadas de 1000w ou superior. Rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos	Diária	415	580	1.083,33	1.077.913,35
25	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 10 x 10 m, em estrutura de ferro, lona cor branca, com fechamento lateral, com iluminação com lâmpadas halógenas de 150w. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos	Diária	50	155	1.253,33	256.932,65
26	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 12m x 12m (144m <sup>2</sup> ), sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3 m, calha e fechamentos laterais das tendas. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com média de 4 tomadas e lâmpadas de 1000w ou superior. Rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos	Diária	190	335	1.690,00	887.250,00
27	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 12 x 12 m, em estrutura de ferro, lona cor branca, com fechamento lateral, com iluminação com lâmpadas halógenas de 150w. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Diária	15	50	1.483,33	96.416,45





28	Locação e instalação de lona para circo, tam. 26X30m, com quatro mastros, 01 praticável para 600 pessoas, com dois técnicos de iluminação à disposição. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos	Diária	15	5	11.000,00	220.000,00
29	Locação de 04 Sanitários Portáteis, incluindo transporte e instalação. Deverá conter chave e a responsabilidade pela limpeza será por conta da contratada.	Diária	300	385	206,67	141.568,95

## LOCAÇÃO DE ESTANDES E DEMAIS ESTRUTURAS EXPOSITORAS

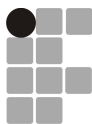
**5.9** É de responsabilidade do fornecedor a montagem e desmontagem de todas as estruturas solicitadas. Deve ser observado nos anexos 1 e 2 as demandas específicas.

**5.10** Para o Festival de Artes, na contratação de pessoa jurídica especializada em **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA** para locação, montagem, desmontagem e acompanhamento dos serviços de palco, sonorização, iluminação, camarim, tenda, aparelhagem de rádios de comunicação, cadeiras de plástico e sanitários portáteis e serviços de criação cenográfica e execução cenotécnica, montagem de exposições com fornecimento de materiais, ambientação e ornamentação.

**5.11** Haverá a necessidade de:

**5.11.1** Toda a montagem da infraestrutura, com palco, iluminação cênica, montagem de camarim, sanitários portáteis, tendas, que ficarão disponíveis para uso das atividades durante todos os dias do Festival, deverá ser feita com no mínimo dois dias de antecedência do início do evento e a desmontagem deverá ser realizada um dia após o término do evento.

**5.11.2** Os carregadores para montagem e desmontagem do palco e dos equipamentos, estruturas e instrumentos necessários e contratados são de responsabilidade da CONTRATADA, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos técnicos de som e luz que ficarão à disposição durante todo o evento.



**5.11.3** As cadeiras, que deverão ser brancas e estar em ótimo estado de conservação, e os aparelhos de rádios de comunicação deverão ser entregues na manhã do primeiro dia do evento à Comissão Organizadora e, recolhidos no dia subsequente ao término do mesmo. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer instruções para o manuseio dos aparelhos, fones de ouvido por aparelho, bem como, ter apoio técnico do equipamento durante todo o evento e reposição de equipamentos com problemas.

**5.11.4** Conforme programação do Festival, os equipamentos de iluminação serão utilizados todos os dias do evento, no período noturno, entre 19h e 23h30, aproximadamente. O período de montagem de equipamentos específicos para os espetáculos e as atividades será das 08h às 17 horas, diariamente.

**5.11.5** Para os ensaios dos artistas e grupos, a CONTRATADA deverá disponibilizar o equipamento completo e apoio dos técnicos de som e iluminação, em horário a ser marcado diariamente pela CONTRATANTE, e com as atividades a serem acompanhadas pelo Diretor Técnico/de Palco.

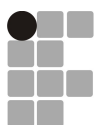
**5.11.6** Conforme programação do Festival, os equipamentos de sonorização serão utilizados todos os dias, em períodos a serem definidos pela Comissão Organizadora, com período de montagem das 08h às 17 horas e a possibilidade de ensaios para os artistas e grupos com o equipamento completo, conforme horário marcado pela CONTRATANTE.

**5.11.7** As tendas a serem fornecidas devem ser na cor branca, estarem limpas e em ótimo estado de conservação.

**5.11.8** Os serviços de montagem e desmontagem das tendas, bem como de toda a infraestrutura, são de responsabilidades da CONTRATADA.

**5.11.9** Todo o material das exposições e os necessários para ornamentação deverá ser entregue no máximo dois dias antes do início do evento.

**5.11.10** As exposições deverão ser montadas um dia antes do início do Festival e desmontadas após o encerramento do evento.



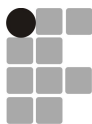
**5.11.11** Serão contratados serviços de ornamentação de todo o local onde será realizado o evento, com previsão de ambientação/decoração das entradas do prédio, bem como dos espaços internos – corredores, salas de aula, pátio. O trabalho será desenvolvido por um artista contratado ou cenógrafo, com execução das tarefas após aprovado o projeto. Toda a ambientação deverá ser elaborada e executada até 15 dias antes do início do evento e com a desmontagem do material, por conta da CONTRATADA, a ser realizada um dia após o encerramento.

**5.11.12** O Cenógrafo contratado vai criar, projetar e supervisionar, de acordo com o tema do Festival, a realização e montagem das ambientações locais, ou seja, dos espaços do campus do IFG onde será realizado o evento; determinar os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.

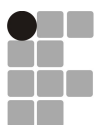
**5.11.13** O Cenotécnico contratado deverá planejar, coordenar, construir, adaptar e executar todos os detalhes de material, serviços e montagem do cenário local, ou seja, da ambientação do campus/unidade do IFG onde será realizado o evento, de acordo com o tema proposto, não tendo responsabilidade com a produção do material dos grupos e artistas, que deverão fornecer o cenário dos espetáculos. Ele seguirá a orientação e as maquetes, croquis e plantas fornecidos pelo Cenógrafo.

**Quadro 4 - Especificação da locação de estandes e demais estruturas para exposição**

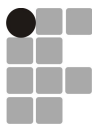
Item	Especificação	Unid.	Qt. IFG	Qt. IFG/ano	Valor Unitário Médio	Total
30	Locação de estande Modular (base 3m x 3 m), com parede divisória de chapa TS medindo 2,20m de altura contendo tablado base com forração em carpete de 4 mm em toda sua dimensão, testeira com aplicação de texto em vinil adesivo recortado (mínimo 0,50 para identificação do expositor (arte produzida pelo IFG), mesa circular com tampo de vidro, três cadeiras, uma lixeira pequena, 01 tomada	Diária	1.400	1620	856,67	2.587.143,40



	monofásica 220v, 01 (um) spots de iluminação com lâmpada, testeira, rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5mm, adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos					
31	Locação de Balcão expositor em octanorm, 2,5m comprimento x 0,6m largura x 0,7m de altura, com tampo de vidro. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos	Diária	1.500	1670	233,33	739.656,10
32	Painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres. Largura: 96cm x altura: 2.10m - Painéis TS dupla face, encaixados em perfis de alumínio octogonal (altura = 2.20m) montados em zig zag para se auto-sustentarem. Iluminação através de arandela com lâmpadas 100watts sobre cada face de painéis.	Diária	1.110	1840	121,67	358.926,50
33	Locação de Barraca de feira para exposição de produtos em estrutura desmontável em ferragem e lona para exposição de produtos com bancada e proteção lateral e no teto. Dimensões: 2,00mx1,50m. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos	Diária	860	915	466,67	828.339,25
34	Locação de cavaletes medindo 1,8 x 2,0 m, confeccionados em madeira, de 1ª linha.	Diária	1.590	210	230,00	414.000,00
35	Contratação de serviços para montagem e locação de palco de madeira, forrado de carpete 4mm em todas as suas dimensões, com 8 m x 6 m x 1 metro de altura (para colocação da mesa de autoridades ou	Diária	845	1170	2.633,33	5.306.159,95



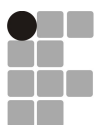
	para shows).					
36	Contratação de serviços para montagem de palco, com locação de palco (principal) coberto, tamanho 10 X 8 metros, em grid, com 6 m de altura, forrado, com piso elevado a 1,0 m do chão de madeira (revestido com linóleo para apresentação de dança e revestido com carpete para as demais atividades); 02 (duas) escadas para palco; cobertura piramidal no <i>grid</i> ; fechamento cênico completo com 01 (uma) rotunda 10x 8 m, cortina, 04 (quatro) pernas de tecido para cada lado do palco medindo cada 1,5 x 6,0 de altura; 02 (duas) estruturas de <i>grid</i> cruzando todo o palco para suporte de iluminação (no meio do palco).	Diária	25	65	5.376,67	483.900,30
37	Contratação de serviço de Grid (PARA TEATRO), medindo 12X8m, com piso em tablado de madeira, com vestimenta cênica composta de 1 rotunda, 6 pernas laterais verticais, sendo 3 de cada lado, e 2 bambolinas horizontais com 2 varas de sustentação de refletores sobre o palco, com 06 varas de luz, 04 peças de grid de 10 metros cruzando o palco para servirem como vara de luz (todos os dias do evento).	Serviço	2	20	3.520,00	77.440,00
38	Locação de 08 faixas de linóleo preto para palco medindo 12X8m, com piso em tablado de madeira, com vestimenta cênica composta de 1 rotunda, 6 pernas laterais verticais, sendo 3 de cada lado, e 2 bambolinas horizontais com 2 varas de sustentação de refletores sobre o palco, com 06 varas de luz, 04 peças de grid de 10 metros cruzando o palco para servirem como vara de luz (02 diárias).	Serviço	40	25	2.443,33	158.816,45
39	Contratação de serviço de	Serviço	2	8	2.133,33	21.333,30



	montagem de 01 camarim, tipo 1: com iluminação – lâmpadas fluorescentes/frias, 01 (um) espelhos tam. 80 X 50 cm; 01 (um) vestiários confeccionados com tecido preto; 01 (um) mesa de apoio, 7 cadeiras; 01 Tábua de passar roupa; 01 ferro de a vapor; 02 araras; 01 frigobar.	o				
40	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 2: com 01 (um) espelho tam. 80 X 50 cm; 01 (um) vestiário confeccionado com tecido preto; 01 (uma) mesa de apoio, 07 cadeiras; 01 frigobar e 01 pessoa de apoio.	Serviço	2	11	2.166,67	28.166,71
41	Contratação de serviço técnico especializado de montagem e desmontagem das exposições contendo os seguintes materiais: 12 molduras com vidro e paspatour para quadros de 60x80cm, trilho de cortina suíço luxo de 1 canaleta, cor branca, com 80 peças de rodízio de cortina, para fixação no teatro, 02 fitas adesiva fixaforte, 01 Galão de 3,8ml de tinta acrílica, preto fosco, para madeira.	Serviço	8	40	2.133,33	102.399,84
42	Contratação de confecção de vinte painéis de folhas duplas de madeirite de 2,10 metros de altura, com sapatas e dobradiças na junção das madeirites.	Serviço	25	13	946,67	35.973,46
43	Pódios de 1º, 2º e 3º lugares: 01 individual e 01 coletivo, material compensado e resistente, capacidade mínima de suporte a peso de 500 kg	Unid	15	38	330,00	17.490,00

## LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO

**5.12** Os materiais de apoio para os eventos do IFG devem ser apresentados sempre em ótimo estado de conservação. As toalhas de mesa, cobre manchas, capas de cadeiras e guardanapos de tecido limpos, sem furos ou emendas, as mesas e cadeiras apresentem segurança aos



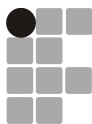
convidados, os talheres, jarras copos limpos e esterilizados.

**5.13** É de responsabilidade da empresa contratada a entrega e busca do material locado. A contratante se responsabiliza a indicar um servidor para a conferência dos materiais na chegada e entrega desses materiais.

**5.14** Deve ser observado nos anexos 1 e 2 as demandas específicas.

**Quadro 5 - Especificação da locação de materiais de apoio**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Qt. IFGoiano	Valor Unitário Médio	Total
44	Locação de Conjunto de mesa com 6 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	600	1800	106,67	256.008,00
45	Locação de Conjunto de mesa com 10 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	600	1800	126,67	304.008,00
46	Locação de Conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 130 Kg)	Diária	4.050	9100	16,67	219.210,50
47	Locação de Cadeiras plásticas de 1ª linha (capacidade mínima de 130kg)	Diária	19.400	48400	4,33	293.574,00
48	Locação de capas com faixas para cadeiras de plásticos. A cor da faixa será solicitada quando o serviço for exigido.	Diária	8.360	35720	2,67	117.693,60
49	Locação de Forro de mesa de banquete em cores e padronagens variadas.	Diária	2.600	5510	18,00	145.980,00
50	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 4 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	2.120	6270	15,00	125.850,00
51	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 6 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	2.150	4930	16,67	118.023,60
52	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 10 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	925	1555	21,67	53.741,60
53	Locação de Cobre mancha para mesa de 6 lugares em cores e padronagem diferentes (3 tipos).	Diária	925	2480	8,33	28.363,65
54	Locação de Cobre mancha p/ mesa de 10 lugares. Cores e padronagem diferentes (3	Diária	900	3130	10,00	40.300,00

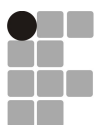


	tipos).					
55	Locação de Guardanapo em tecido com 3 tipos de cores e padronagem diferentes ( 40 x 40 cm).	Diária	985	3455	4,67	20.734,80
56	Locação de Garfo de mesa modelo barroco	Diária	2.150	6450	2,67	22.962,00
57	Locação de Garfo de sobremesa modelo barroco	Diária	2.150	6450	2,67	22.962,00
58	Locação de Faca de mesa modelo barroco	Diária	2.150	6450	2,67	22.962,00
59	Locação de Faca de sobremesa modelo barroco	Diária	2.150	6450	2,67	22.962,00
60	Locação de Colher de mesa modelo barroco	Diária	2.150	6450	2,67	22.962,00
61	Locação de Colher de sobremesa modelo barroco	Diária	2.150	6450	2,67	22.962,00
62	Locação de Prato de mesa raso modelo hotel, branco em porcelana	Diária	2.150	4300	3,00	19.350,00
63	Locação de Prato de sobremesa modelo hotel, branco em porcelana	Diária	2.350	4700	3,00	21.150,00
64	Locação de Taça para água em vidro modelo bistrô	Diária	4.200	8400	3,00	37.800,00
65	Locação de Taça para vinho tinto em vidro	Diária	3.250	9750	3,00	39.000,00
66	Locação de Taça para Martini em vidro	Diária	3.350	10050	3,00	40.200,00
67	Locação de Copo aperitivo em vidro	Diária	2.350	7050	3,00	28.200,00
68	Locação de Travessa grande redonda em inox	Diária	1.180	3540	16,67	78.682,40
69	Locação de Travessa grande retangular em inox	Diária	1.080	3240	16,67	72.014,40
70	Locação de Jarra em vidro	Diária	795	2385	6,00	19.080,00
71	Locação de Jarra em inox	Diária	1.300	3900	6,00	31.200,00
72	Locação de Xícara de chá c/ pires	Diária	1.000	3072	3,33	13.559,76
73	Locação de Xícara de café c/ pires	Diária	1.000	3000	3,33	13.320,00

## SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO

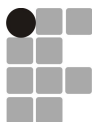
**5.15** Para os serviços de sonorização, iluminação e projeção deve ser observado nos anexos 1 e 2 as demandas específicas.



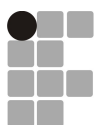


**Quadro 6 - Especificação dos serviços de sonorização, iluminação e projeção**

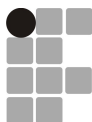
Item	Especificação	Unid.	Qt. IFG	Qt. IFGoi ano	Valor Unitário Médio	Total R\$
74	Fornecimento e instalação de áudio e vídeo: sonorização com 02 microfones sem fio, 1 pedestal de mesa, 1 pedestal de pé, 4 caixas de som, mesa de mixagem, tocador de cd, projetor multimídia de no mínimo 3.000 ansi lumens, tela de projeção de no mínimo 180 polegadas, 01 operador para os equipamentos.	Diária	815	335	1.250,00	1.437.500,00
75	Fornecimento de sonorização 08 caixas mistas 15 04SUB18, retorno, 01 duo CD Player, 01 mesa com 16 canais Midas, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal para o mestre de cerimônia e 01 operador para execução da sonorização.	Diária	745	905	2.583,33	4.262.494,50
76	Fornecimento de sonorização 10 caixas mistas 15 04SUB18, retorno, 01 duo CD Player, 01 mesa com 16 canais Midas, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal para o mestre de cerimônia e 01 operador para execução da sonorização.	Diária	330	390	3.120,00	2.246.400,00
77	Locação de microfone de lapela sem fio UHF profissional.	Diária	320	430	180,00	135.000,00
78	Fornecimento e instalação de iluminação para evento com toda estrutura metálica em torre D-25, 02 Moving Head LED Spot EX200 , 02 Refletor de LED LP30 - 18°(O refletor de LED tem 7 LEDs de 1watt, sendo 2 vermelhos, 2 verdes, 2 azuis e um branco. Seus modos de operação são automático, mestre-escravo e DMX, suas funções estão RGB color mixing, dimmer eletrônico e strobe), 01 máquina de fumaça(possui canal DMX e apresenta comando manual do timer e volume de fumaça através do controle remoto sem fio) com fluido(3l), 01 Laser Cool-3D ( tem potência	Serviço	2	370	5.000,00	1.860.000,00



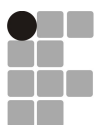
	de cores de 200mw, sendo verde (80mw) e vermelho (120mw). Funciona tanto no modo automático, como por ativação sonora ou DMX. E possui 8 canais DMX), 02 stobo, 01 mesa de controle de iluminação, 02 televisores de LED para projeção simultânea, 02 jogos de luz ritmica. 01 operador para a execução dos equipamentos durante todo o evento. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)					
79	Contratação de serviço de sonorização PARA TEATRO, com locação de materiais, contendo: 01 (um) PA de 08 caixas de som amplificadas profissionais LAN 1800P em sistema fly; 01 (um) console Mixer 48x16x08 Yamaha 01V; 01 luminária para Console e Periféricos; 04 (quatro) canais de equalizador gráfico com 31 bandas; 48 (quarenta e oito) canais de compressor; 48 (quarenta e oito) canais de Noise Gate; 04 (quatro) Processadores de efeito digital; Divisor ou Processador Stereo para Side Fill de acordo com o sistema utilizado; 02 (dois) Side Fill (Stereo) ativo, compatível ao palco; 01 (um) Sistema de Cue Mix; réguas de AC 110v 60Hz estabilizados e com terra; relação de Microfones conforme INPUT LIST (Shure ou Superlux); 02 (dois) Microfones sem fio Shure Beta 58A; 04 microfones Shure SM 58 sem fio, 02 microfones Shure SM 58 com fio, microfones com chave on/off; 4 microfones shotgun direcional com aparelho de CD player/MD. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)	Serviço	2	25	5.666,67	153.000,09



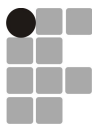
80	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, <b>tipo 1:</b> com locação de materiais, contendo: 01 (um) PA de 16 caixas de som amplificadas profissionais LAN 1800P em sistema fly; 01 (um) console Mixer 48x16x08 Yamaha M7CL; 02 (duas) luminárias para Console e Periféricos; 04 (quatro) canais de equalizador gráfico com 31 bandas; 48 (quarenta e oito) canais de compressor; 48 (quarenta e oito) canais de Noise Gate; 04 (quatro) Processadores de efeito digital; Divisor ou Processador Stereo para Side Fill de acordo com o sistema utilizado; 02 (dois) Side Fill (Stereo) ativo, compatível ao palco; 01 (um) Sistema de Cue Mix; 01 (um) Amplificador para Contra Baixo GK-400 (Galen kruger) ou Peavey; 01 (um) Amplificador para Guitarra (Marshall ou Peavey); 01 (um) Kit de microfone para bateria Superlux ou Shure; Réguas de AC 110v 60Hz estabilizados e com terra; Relação de Microfones conforme INPUT LIST (Shure ou Superlux); 02 (dois) Microfones sem fio Shure Beta 58A; Microfones com chave on/off. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)	Serviço	2	25	6.833,33	184.499,91
81	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, <b>tipo 2:</b> contendo 01 kit de microfone: 08 microfones de captação de som ambiente tipo condenser ou shotgun; aparelho de MD com microfones - 01 beta ou D-112- 06 SM 57- 02 421- 03 SM 81 ou AKG 460- 06 SM 58 (sendo dois sem fio) - direct box (ativas). (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)	Serviço	2	25	3.833,33	103.499,91



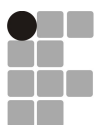
82	Contratação de serviço de sonorização para palco principal (externo)/ locação de materiais, contendo: 01 (um) PA de 16 caixas de som amplificadas profissionais LAN 1800P em sistema fly; 01 (um) console Mixer 48x16x08 – Yamaha M7CL; 02 (duas) luminárias para Console e Periféricos; 04 (quatro) canais de equalizador gráfico com 31 bandas; 48 (quarenta e oito) canais de compressor; 48 (quarenta e oito) canais de Noise Gate; 04 (quatro) Processadores de efeito digital; Divisor ou Processador Stereo para Side Fill de acordo com o sistema utilizado; 02 (dois) Side Fill (Stereo) ativo, compatível ao palco; 01 (um) Sistema de Cue Mix; 01 (um) Amplificador para Contra Baixo GK-400 (Galen kruger) ou Peavey; 01 (um) Amplificador para Guitarra (Marshall ou Peavey); 01 (um) Kit de microfone para bateria Superlux ou Shure; Réguas de AC 110v 60Hz estabilizados e com terra; Relação de Microfones conforme INPUT LIST (Shure ou Superlux); 02 (dois) Microfones sem fio Shure Beta 58A; Microfones com chave on/off; Direct box ativos e passivos - Whirlwind, ou Countryman, ou Pro co, ou Klark Teknik, ou BSS; Pedestais para Microfones; 02 microfones head set; 04 caixas de retorno; 03 técnicos de som à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações. Projetor multimídia de no mínimo 3000 ansi lumens, tela de projeção de no mínimo 180 polegadas. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)	Serviço	2	25	8.333,33	224.999,91
83	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, <b>tipo 3</b> : locação de materiais, contendo: 01 (um) PA	Serviço	2	25	12.333,33	332.999,91



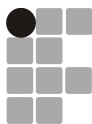
<p>de 16 caixas de som amplificadas profissionais LAN 1800P em sistema fly; 01 (um) console Mixer 48x16x08 – Yamaha M7CL; 02 (duas) luminárias para Console e Periféricos; 04 (quatro) canais de equalizador gráfico com 31 bandas; 48 (quarenta e oito) canais de compressor; 48 (quarenta e oito) canais de Noise Gate; 04 (quatro) Processadores de efeito digital; Divisor ou Processador Stereo para Side Fill de acordo com o sistema utilizado; 02 (dois) Side Fill (Stereo) ativo, compatível ao palco; 01 (um) Sistema de Cue Mix; 01 (um) Amplificador para Contra Baixo GK-400 (Galen kruger) ou Peavey; 01 (um) Amplificador para Guitarra (Marshall ou Peavey); 01 (um) Kit de microfone para bateria Superlux ou Shure; Réguas de AC 110v 60Hz estabilizados e com terra; Relação de Microfones conforme INPUT LIST (Shure ou Superlux); 02 (dois) Microfones sem fio Shure Beta 58A; Microfones com chave on/off; Direct box ativos e passivos - Whirlwind, ou Countryman, ou Pro co, ou Klark Teknik, ou BSS; Pedestais para Microfones; 02 microfones head set; 04 caixas de retorno; 03 técnicos de som à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações. Projetor multimídia de no mínimo 3000 ansi lumens, tela de projeção de no mínimo 180 polegadas. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)</p>					
--	--	--	--	--	--



84	Contratação de serviço de iluminação do palco principal (externo)/ locação de materiais, contendo: 01 (um) sistema com no mínimo de 36 canais dimmer, sendo 4000 W por canal (sistema digital); 01 (uma) mesa de luz (digital) com no mínimo 36 canais dimmer; 10 (dez) elipsoidais de 1000 W completo (iris, facas, porta gelatina); 10 (dez) frezneys de 1000 W com bandor e porta gelatina; 10 (dez) set light de 1000 W com porta gelatina; 30 (trinta) refletores PAR 64 fc # 05; 10 (dez) refletores PAR 64 fc # 02; 10 (dez) refletores PC (Plano convexo) de 1000 W; 02 (dois) minibruts; 06 (seis) refletores HMI; 08 (oito) faixas de linóleo; extensões e gelatinas para montagens; com 03 (três) técnicos de iluminação à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações. <b>(PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)</b>	Serviço	2	25	12666,67	342.000,09
85	Contratação de serviço de iluminação do PALCO DO TEATRO e locação de materiais, contendo: 01 (um) sistema com no mínimo de 36 canais dimmer, sendo 4000 W por canal (sistema digital); 01 (uma) mesa de luz (digital) com no mínimo 36 canais dimmer; 10 (dez) elipsoidais de 1000 W completo (iris, facas, porta gelatina); 12 (doze) frezneys de 1000 W com bandor e porta gelatina; 10 (dez) set light de 1000 W com porta gelatina; 30 refletores PAR 64 fc # 05; 20 refletores PAR 64 FC # 02; 10 (dez) refletores PC (Plano convexo) de 1000 W; 02 (dois) minibruts; extensões e gelatinas para montagens; 03 técnicos de iluminação à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações. Todos os refletores devem ser soltos; não podendo ser em varetas e todos	Serviço	2	25	15.333,33	413.999,91

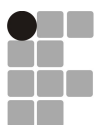


	devem possuir garras de fixação. (todos os dias do evento).					
86	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO, tipo 1: locação de materiais, contendo: 01 (um) sistema com no mínimo de 36 canais dimmer, sendo 4000 W por canal (sistema digital); 01 (uma) mesa de luz (digital) com no mínimo 36 canais dimmer; 03 elipsoidais de 1000 W completo (iris, facas, porta gelatina); 08 frezneis de 1000 W com bandor e porta gelatina; 10 (dez) set light de 1000 W com porta gelatina; 24 refletores PAR 64 fc # 05; 12 refletores PAR 64 FC # 02; 02 (dois) minibruts; extensões e gelatinas para montagens; 03 técnicos de iluminação à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações. Todos os refletores devem ser colocados em varetas de seis. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)	Serviço	2	15	13.666,67	232.333,39
87	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO (principal), tipo 2: locação de materiais, contendo: 01 (um) sistema com no mínimo de 36 canais dimmer, sendo 4000 W por canal (sistema digital); 01 (uma) mesa de luz (digital) com no mínimo 36 canais dimmer; 10 (dez) elipsoidais de 1000 W completo (iris, facas, porta gelatina); 10 (dez) frezneis de 1000 W com bandor e porta gelatina; 10 (dez) set light de 1000 W com porta gelatina; 30	Serviço	2	15	14666,67	249.333,39



	(trinta) refletores PAR 64 fc # 05; 10 (dez) refletores PAR 64 fc # 02; 10 (dez) refletores PC (Plano convexo) de 1000 W; 02 (dois) minibruts; 06 (seis) refletores HMI; 08 (oito) faixas de linóleo; extensões e gelatinas para montagens; com 03 (três) técnicos de iluminação à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)					
88	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para fachada e ambientação, contendo: 8 refletores HMI e dois aparelhos de iluminação do tipo sky light. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)	Serviço	2	30	1.750,00	56.000,00
89	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição contendo 30 refletores tipo dicrótica, com fixação em varetas. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)	Serviço	2	25	3.200,00	86.400,00
90	Contratação de serviços de criação cenográfica e execução cenotécnica, contendo 01 (um) cenógrafo, 01 (um) 01 (um) cenotécnico e materiais. (PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS)	Serviço	2	15	4.000,00	68.000,00
91	Locação de Painel de LED, 9 módulos, sendo que os módulos devem ter no mínimo 1m x 0,96m com Dot Pitch 8mm, Resolução por módulo de 1280 x 768, sistema de cores RGB sendo 2R, 1G e 1B, Processamento dedicado via software e hardware, 01 Main power de distribuição de energia trifásico com neutro + terra, 01 Notebook com software de controle 01 Processador de imagem de vídeo, 01 Operador, 01 Scan Converter (Transforma e amplifica imagem de vídeo composto para imagem VGA).	Diária	10	62	9.333,33	671.999,76
92	Locação de aparelhagem de rádio	Diária	250	361	2.160,00	1.319.760,00





	de comunicação, com manutenção feita por técnico especializado: 13 (treze) rádios de comunicação com display iluminado, conexão para fone de ouvido, dimensões: altura de 17.7cm; largura de 5.5 cm e profundidade de 2.8cm; com bateria recarregável, carregador 220 V, peso de cerca de 150g, antena VHF ou UHF; com alcance de no mínimo 3 km; 01 (um) técnico de manutenção dos aparelhos com disponibilidade para atender durante todo o evento.					
93	Locação de carro de som	Hora	270	270	70,00	R\$ 37.800,00

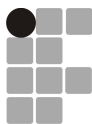
## 6 SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO (em caso de realização de eventos institucionais verificar anexos 1 e 2)

As flores dos arranjos devem se apresentar íntegras, sem partes secas, murchas ou queimadas por sol ou frio. As cores serão definidas quando for realizado o pedido de cada evento.

Deve ser observado nos anexos 1 e 2 as demandas específicas.

### Quadro 7 - Especificação dos serviços de ornamentação

Item	Especificação	Unid.	Qt. IFG	Qt. IFGoiano	Valor Unitário Médio	Total R\$
94	Organização e ornamentação da mesa diretiva - 2 forros de luxo e arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo naturais, cores variadas, com altura de 60 cm, à proporação de três dúzias de flores por metro linear, para oposição ao pé da mesa diretora, toalhas	Unid.	330	570	208,33	187.497,00
95	Arranjo floral de centro de mesa com 30 cm de diâmetro, composto por folhagens e flores do campo naturais, cores variadas.	Unid.	375	795	130,67	152.883,90



## 7 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (em caso de realização de eventos institucionais verificar anexos 1 e 2)

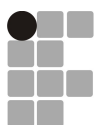
**7.1** Contratação de serviços de hospedagem no período de vigência deste contrato. O hotel para hospedagem deverá estar localizado próximo ao local de realização do evento no máximo 10 km de distância do *campus* do IFG (verificar anexo 1 para demanda específica de cada *campus* ou evento).

**7.2** As acomodações deverão ser em meio de hospedagem de no mínimo categoria turística, com TV a cabo, frigobar, ar condicionado, telefone, café da manhã, serviço de quarto (limpeza e enxoval) e taxas inclusos. Os hotéis a serem contratados para prestar os serviços deverão ser aprovados pela Fiscalização do contrato.

Deve ser observado nos anexos 1 e 2 as demandas específicas.

### Quadro 8 - Especificação dos serviços de hospedagem

Item	Especificação	Unid.	Qt. IFG	Qt. IFGoiano	Valor Unitário Médio	Total
96	Acomodação em apartamento single (em cidade com até 100 mil habitantes).	Diária	320	365	180,00	123.300,00
97	Acomodação em apartamento single (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).	Diária	360	770	193,00	218.090,00
98	Acomodação em apartamento single (em cidade com mais de 500 mil habitantes)	Diária	350	400	236,00	177.000,00
99	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com até 100 mil habitantes). <b>VALOR POR APARTAMENTO.</b>	Diária	365	645	293,33	296.263,30
100	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO.	Diária	165	380	326,33	177.849,85
101	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO.	Diária	450	450	329,33	296.397,00
102	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com até 100 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO	Diária	8.155	895	420,00	3.801.000,00



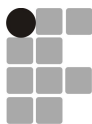
103	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO	Diária	8.065	380	486,33	4.107.056,85
104	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	8.050	1550	441,00	4.233.600,00
105	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com até 100 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	100	850	516,67	490.836,50
106	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	100	150	582,67	145.667,50
107	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	100	175	648,33	178.290,75

## 8 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À COLAÇÃO DE GRAU

Para as demandas de colação de grau deve ser observado no anexo 1 as demandas específicas.

### Quadro 9 - Especificação da colação de grau

Item	Especificação	Unid.	Qt. IFG	Qt. IFGoiano	Valor Unitário Médio	Total
108	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com capelo, jabô branco e faixa (cores a serem definidas em cada evento), limpas e não-amassadas, diversos tamanhos. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. DIÁRIA. <b>Tipo 1</b>	Unid.	1.520	3240	113,33	539.450,80
109	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com jabô, cordão, pelerine em tecido crepe welck (cor a ser definida), com aplicação de passamanarias na mesma cor do tecido, 4 botões frontais e 2 rocosós feitos com cordão São Francisco e faixa confeccionada	Unid.	1.370	3240	126,67	583.948,70



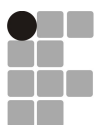
	em tecido crepe welck, na cor da pelerine. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. DIÁRIA. <b>Tipo 2</b>					
110	Canudos de camurça tamanho padrão para formatura (cor a ser solicitada).	Unid.	1.540	4080	25,33	142.354,60

## **9 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS (em caso de realização de eventos institucionais verificar anexos 1 e 2)**

Para os serviços de apoio aos eventos deve ser observado no anexo 1 a demanda específica de cada *câmpus*.

**9.1** Na contratação de palestrantes e oficinairos, o valor mínimo da hora a ser pago aos contratados, excluídos encargos, não poderá ser inferior a R\$ 66,45 por hora (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. Os encargos e obrigações de natureza previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da prestação dos serviços contratados deverão ser excluídos do valor mínimo da hora para o processo de licitação, de forma que o valor pago por hora a palestrantes e oficinairos não seja inferior ao valor indicado no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

**9.2 Nas competições desportivas realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nas modalidades voleibol e vôlei de areia, os jogos deverão ter no mínimo três árbitros, dois de quadra e um apontador, credenciados em suas respectivas federações, devidamente uniformizados, sendo a uniformização por conta da CONTRATADA, bem como todas as despesas como: transporte, hospedagem e outras. Para as modalidades atletismo, natação, xadrez e tênis de mesa, o número de árbitros necessários deverá ser o suficiente para plena realização das disputas. Os árbitros contratados deverão estar no local de realização dos jogos no mínimo 30**



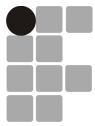
minutos antes do início das partidas. Nas modalidades: Atletismo, natação, xadrez e tênis de mesa, os serviços de arbitragem das respectivas modalidades serão contratadas independentemente do número de atletas e das provas disputadas. Essas modalidades também terão disputas de equipes femininas e masculinas. obrigada a realizá-los em sua totalidade, sendo que, o IF Goiás pagará somente por aqueles que forem realmente realizados.

9.3 Durante os eventos realizados pelo IFG será necessária a contratação de serviços de seguranças (desarmados) para acompanhamento das atividades durante os períodos matutino, vespertino e noturno (com pernoite no local); para apoio ao palco, camarim, plateia e demais locais determinados pela Comissão Organizadora.

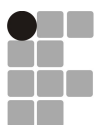
9.4 Para acompanhamento das atividades, com execução de tarefas de pré-produção (evento), durante o evento (produção) até o encerramento e a avaliação do mesmo (pós-produção), serão contratados serviços de uma equipe especializada em técnica e produção cultural, contendo Diretor de Palco ou Diretor Técnico (acompanhamento dos ensaios, montagem e desmontagem dos espetáculos, orientação dos técnicos de som e luz contratados, viabilização da parte técnica dos espetáculos), Produtor Executivo, assistentes de produção e ator apresentador (mestre de cerimônia).

**Quadro 10 - Especificação da contratação de serviços de apoio aos eventos**

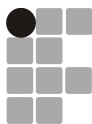
Item	Especificação	Unid .	Qt. IFG	Qt. IFGoi ano	Valor Unitário Médio	Total
111	Fornecimento de posto de trabalho para limpeza de eventos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos (total de 8 horas/dia), com os produtos necessários como vassouras, panos de chão, baldes, produtos de limpeza, sacos de lixo, luvas.	Serviço	450	780	233,33	286.995,90



112	Fornecimento de posto de trabalho para recepção e orientação de visitantes em eventos promovidos ou que o IFG estiver participando. Cada posto de trabalho será de 8 horas por dia. Os trabalhadores deverão conhecer as atividades desenvolvidas no IFG, possuir no mínimo ensino médio completo ou estar cursando, em fase de conclusão. (PERÍODO DO EVENTOS)	Serviço	525	775	266,67	346.671,00
113	Fornecimento de posto de trabalho de segurança desarmada para eventos e equipamentos expostos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos.	Serviço	780	1810	262,22	679.149,80
114	Contratação de serviços de Locutor/ Mestre de Cerimônias para apresentação de eventos. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e protocolo, traje social ou esporte fino durante os eventos.	Serviço	245	455	863,33	604.331,00
115	Contratação de equipe de produção TIPO 1, contendo pessoal especializado: 4 <i>staffs</i> (assistentes), durante todo o evento.	Serviço	8	32	863,33	37.333,20
116	Contratação de equipe de produção TIPO 2 contendo pessoal especializado: 02 Produtores Executivos e 01 Diretor Técnico, 01 Diretor de Palco. Execução de trabalho desde o pré-evento ao encerramento.	Serviço	34	57	1.860,00	169.260,00
117	Contratação de serviço de eletricista para acompanhamento de montagem e desmontagem da estrutura, manutenção, reparos e atividades durante todo o evento.	Serviço	165	227	758,63	297.382,96
118	Contratação de Palestrante	Hora	3.140	6790	366,67	3.641.033,10
119	Contração de Oficineiro	Hora	3.580	3320	233,33	1.609.977,00



120	Apresentação artística/cultural (solo)	Cachê	240	235	2.666,67	1.266.668,25
121	Apresentação artística/cultural (grupo)	Cachê	230	250	4.333,33	2.079.998,40
122	Tradutor/Intérprete Língua de Sinais	Hora	1.060	1710	350,00	969.500,00
123	Árbitro de voleibol masculino/feminino	Partida	202	120	366,67	118.067,74
124	Árbitro de futsal masculino/feminino	Partida	202	200	366,67	147.401,34
125	Árbitro de handebol masculino/feminino	Partida	202	120	366,67	118.067,74
126	Árbitro de basquetebol masculino/feminino	Partida	202	120	366,67	118.067,74
127	Árbitro Futebol de campo masculino	Partida	32	217	366,67	91.300,83
128	Árbitro Vôlei de areia masculino/feminino	Partida	32	130	366,67	59.400,54
129	Árbitro Atletismo*	Pacote fechado	2	4	1.666,67	10.000,02
130	Árbitro Natação *	Pacote fechado	2	4	1.666,67	10.000,02
131	Árbitro Xadrez *	Pacote fechado	2	4	1.666,67	10.000,02
132	Árbitro Tênis de mesa *	Pacote fechado	2	4	1.666,67	10.000,02
133	Contratação de Brigadista	Serviço.	115	60	326,67	57.167,25
134	Contratação de Organizador de Tráfego	Serviço	115	30	326,67	47.367,15
135	Contratação de Operador de Áudio e Vídeo	Serviço	110	90	260,00	52.000,00
136	Contratação de Auxiliar de Áudio e Vídeo	Serviço	110	90	240,00	48.000,00
137	Contratação de Iluminador	Serviço	110	70	300,00	54.000,00
138	Contratação de Auxiliar de Manutenção	Serviço	110	70	240,00	43.200,00
139	Contratação de Auxiliar de Iluminação	Serviço.	110	70	240,00	43.200,00
140	Contratação de serviço de pintura, cor preta, para oito suportes de madeiras para esculturas (tam. até 1 metro	Serv.	16	10	866,67	22.533,42



	de altura).					
141	Contratação de serviço de apoio especializado para montagem e afixação de painéis, banners, cartazes para eventos.	Serv.	25	360	383,33	147.582,05

<sup>1</sup> A alimentação das pessoas que trabalharem no evento é de responsabilidade da contratada;

<sup>2</sup> Na contratação de palestrantes e oficinairos o valor mínimo da hora é de R\$ 66,45, de acordo com o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

<sup>3</sup> Valores segundo tabela de honorários da Associação dos Profissionais de Tradução, Interpretação de Língua de Sinais do Estado de Goiás (APILGO).

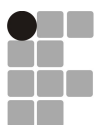
<sup>4</sup> Os encargos e obrigações de natureza previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da prestação dos serviços contratados deverão ser acrescidos ao valor mínimo da hora para o processo de licitação, de forma que o valor pago por hora a palestrantes e oficinairos não pode ser inferior ao valor indicado no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

\* A unidade "Pacote Fechado" refere-se à contratação dos árbitros necessários à prática das referidas modalidades. Nas modalidades: Atletismo, natação, xadrez e tênis de mesa, os serviços de arbitragem das respectivas modalidades serão contratados independentemente do número de atletas e das provas disputadas. Essas modalidades também terão disputas de equipes femininas e masculinas. obrigada a realizá-los em sua totalidade, sendo que, o IF Goiás pagará somente por aqueles que forem realmente realizados.

## **10 CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE (em caso de realização de eventos institucionais verificar anexos 1 e 2)**

**10.1** Contratação de serviço de Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de paciente até um centro hospitalar. A CONTRATADA deverá fornecer material de primeiros socorros, embalagens plásticas, 1 caixa térmica, 1 freezer e entrega diária de 200 kg de gelo. O atendimento deverá cobrir todas as situações que impliquem risco de morte ou requeiram





atendimento imediato compreendidos em:

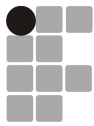
**10.2 Emergência:** Parada Cardiorrespiratória, Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Respiratória, Acidente Vascular Cerebral, Edema Agudo de Pulmão, Hemorragia Digestiva Aguda, Pancreatite Aguda, Choque Anafilático, Hemorragia Ginecológica Aguda, Emergências Obstétricas, Coma Diabético, Poli-traumatismo com Perda da Consciência, Afogamento por imersão, Intoxicações Agudas, Graves, Mal Asmático e toda outra situação que comprometa um ou mais sistemas vitais.

**10.3 Urgência:** Dores abdominais intensas, Cólica Renal e Biliar, Tonturas intensas com perda súbita de equilíbrio ou sonolência, Traumatismo ou Poli-trauma sem perda da consciência, mas com dificuldade de locomoção, Hiper-temia (febre com mais de 39 graus e rebelde aos antitérmicos), Crises Hipertensivas, Crises Convulsivas, Reações Alérgicas Agudas, Cefaléia súbita e intensa não habituais que não cedem com os medicamentos comuns.

**10.4** Esta cobertura deverá ser realizada com **UTIs Móveis (suporte avançado de vida)**, equipadas com todos os aparelhos e medicações necessárias para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, lideradas por Médicos, com apoio de Técnicos de Enfermagem e Motoristas com curso de BLS (suporte básico de vida – primeiros socorros).

**Quadro 11 - Especificação da contratação de materiais e serviços de saúde**

Item	Especificação	Unid.	Qt. IFG	Qt. IFGoiano	Valor Unitário Médio	Total
142	Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de paciente até um centro hospitalar. Esta UTI móvel deverá ser equipada com todos os aparelhos e as medicações necessárias para enfrentar as	Diária	71	85	1.066,67	166.400,52



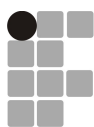
	emergências clínicas e de traumas, lideradas por Médicos, com apoio de Técnicos de Enfermagem e Motoristas com curso de BLS (suporte básico de vida - primeiros socorros).					
--	--	--	--	--	--	--

### RESUMO DAS PLANILHAS DE PREÇOS

item	Planilha	VALOR (R\$) IFG	VALOR IFGOIANO	VALOR TOTAL
Lt. 1	Serviços de alimentação	2.604.785,35	3.855.583,70	<b>6.460.369,05</b>
Lt. 2	Locação de espaços para a realização dos eventos	1.550.965,90	1.319.082,74	<b>2.870.048,64</b>
Lt. 3	Serviços de infraestrutura	1.384.607,70	2.144.631,45	<b>3.529.239,15</b>
Lt. 4	Locação de estandes e demais estruturas expositoras	4.970.060,09	6.189.685,17	<b>11.159.745,26</b>
Lt. 5	Locação de materiais de apoio	613.928,35	1.660.887,96	<b>2.274.816,31</b>
Lt. 6	Serviços de sonorização, iluminação e projeção	4.897.330,81	9.520.689,96	<b>14.418.020,77</b>
Lt. 7	Serviços de ornamentação	117.750,15	222.630,75	<b>340.380,90</b>
Lt. 8	Serviços de hospedagem	11.590.956,85	2.654.394,90	<b>14.245.351,75</b>
Lt. 9	Colação de grau	384.807,70	880.946,40	<b>1.265.754,10</b>
Lt.10	Serviços de apoio aos eventos	5.423.713,86	7.771.942,63	<b>13.195.656,49</b>
142	Materiais e serviços de saúde (UTI Móvel)	75.733,57	90.666,95	<b>166.400,52</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>33.649.768,26</b>	<b>36.311.142,61</b>	<b>69.925.782,94</b>

## 11 DO PAGAMENTO

**11.1** O pagamento será efetuado após o fornecimento dos serviços relacionados no Item 4 com a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designado como



gestor do Contrato e após a comprovação do Recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS).

**11.2** Em caso de contratação de palestrantes, oficinairos e apresentações artísticas e culturais o pagamento será efetuado após o fornecimento dos serviços relacionados no item 4 com a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Comprovante Bancário que confirme a efetivação da contratação dos referidos (palestrantes, oficinairos, apresentações artísticas e culturais), após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designado como gestor do Contrato e após a comprovação do Recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS).

**11.3** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o Nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a conclusão dos serviços, conforme Item 4 deste projeto

## **12 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

**12.1** A despesa contratual global estimada para o **IFG** é de R\$ **33.649.768,26** (Trinta e três milhões seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) inclusos os impostos e taxas relativos a despesas indiretas.

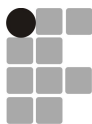
## **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

**13.1** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**13.2** Para a realização dos eventos, deverão ser pagos encargos, caso seja necessário, à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) do Estado de Goiás, que correrá por conta da CONTRATADA. A taxa refere-se à quantidade de decibéis emitida pelo som/volume das apresentações musicais e espetáculos em geral.

**13.3** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;



**13.4** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços, resultantes em indenização à Administração;

**13.5** Executar os serviços sempre que solicitado pelo servidor público designado como gestor do Contrato;

**13.6** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

**13.7** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.8** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**13.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**13.10** Responsabilizar-se pela entrega dos serviços e materiais;

**13.11** Executar os serviços e entregar produtos no prazo determinado;

**13.12** Executar os serviços e entregar produtos nas cidades onde ocorrerão os eventos conforme especificações detalhadas dos serviços.

**13.13** Fornecer, quando solicitada, orçamento referente aos itens do contrato.

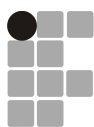
## **14 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

**14.1** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

**14.2** Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste instrumento.

**14.3** Para a realização dos eventos do IFG, deverão ser solicitadas as autorizações, com ofícios a serem enviados pela Reitoria e pelo Câmpus realizador do evento do Instituto Federal de Goiás aos seguintes órgãos:



**14.3.1** a) Juizado da Infância e Juventude das Comarcas dos municípios de realização do Festival;

**14.3.2** b) Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;

**14.3.3** c) Agência Municipal de Trânsito de Goiânia (AMT) ou Prefeituras dos municípios de realização do Festival e Apoio da Polícia Militar

**14.4** Prestar todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre quaisquer anormalidades constatadas durante o uso dos veículos, aos funcionários da CONTRATADA.

**14.5** Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados e materiais fornecidos nos prazos e condições previstas no contrato.

**14.6** Regulamentar todos os procedimentos necessários à execução do serviço.

## **15 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

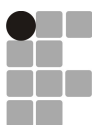
**15.1** A empresa Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Instituto Federal de Goiás através de um gestor designado e nomeado mediante portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

**15.2** A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo Departamento de Ações Sociais da Pró-Reitoria de Extensão e dos *campi* através de servidor previamente designado, conforme o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**15.3** A Contratante poderá recusar qualquer serviço quando entender que os mesmos, não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço esteja irregular.

**15.4** A empresa Contratada deverá prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**15.5** Toda e qualquer informação ou solicitação referente à execução dos eventos deverá ser feita junto à Pró-Reitoria de Extensão.



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

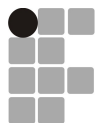
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

---

**Pró-Reitoria de Extensão**

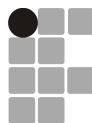
Goiânia, 04 de março de 2013.

*Profª Drª Mad'Ana Desirée Ribeiro de Castro*  
**Pró- Reitora de Extensão**



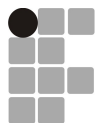
### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DEMANDA DETALHADA DO IFG

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus												Qtde total
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu	Reitoria	
1	Fornecimento de café da manhã	Refeição	500	500	600	500	800	3.000	2.500	1.500	600	500	500	1.000	<b>12.500</b>
2	Fornecimento de lanche de intervalo de evento. Tipo 1	Refeição	1.000	1.500	1.000	1.500	1.000	9.000	9.000	3.000	5.000	1.500	2.000	5.000	<b>40.500</b>
3	Fornecimento de lanche de intervalo individualizado. Tipo 2	Refeição	300	500	500	700	800	3.000	500	1.500	500	1.500	500	27.000	<b>37.300</b>
4	Almoço ou Jantar institucional	Refeição												44.595	<b>44.595</b>
5	Banana	Kg												500	<b>500</b>
6	Maçã	Kg												500	<b>500</b>
7	Mexerica	Kg												500	<b>500</b>
8	Melancia	Kg												500	<b>500</b>
9	Bolo com a logomarca do evento	Kg												300	<b>300</b>
10	Locação de auditório com capacidade de 40 a 200 pessoas.	Diária	5	10	5	5	10	20	10	15	10	10	10	30	<b>140</b>
11	Locação de auditório com capacidade de 201 a 800 pessoas	Diária	5	5	5	5	5	25	5	15	5	10	20	25	<b>130</b>

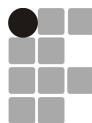


Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
12	Mesas de tênis de mesa com medidas oficiais e equipamentos necessários à prática da modalidade.	Diária												20	20
13	Locação de quadra poliesportiva	Diária	5	20	5	10	10	5	5	15	5	10	10	50	150
14	Quadra de vôlei de areia, com medidas oficiais e todos os equipamentos necessários à prática da modalidade.	Diária												10	10
15	Campo de futebol com medidas oficiais e todos os equipamentos necessários à prática da modalidade.	Diária	5	20	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	80
16	Locação de espaço coberto para a realização dos jogos de xadrez com dimensões mínimas de 10mx10m.	Diária												10	10
17	Locação de espaço coberto para a	Diária												10	10





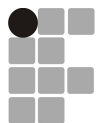
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
	realização dos jogos de tênis de mesa														
<b>18</b>	Piscina olímpica ou semiolímpica com medidas oficiais	Diária	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	<b>65</b>
<b>19</b>	Pista de atletismo oficial	Diária	5	15	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	<b>75</b>
<b>20</b>	Sala para a Comissão Organizadora com no mínimo dimensões de 5mx5m,	Diária												20	<b>20</b>
<b>21</b>	Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes, com mesas e cadeiras.	Diária												20	<b>20</b>
<b>22</b>	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 4m x 4m (16m <sup>2</sup> ).	Diária	10	10	10	10	10	70	60	15	40	10	10	200	<b>455</b>
<b>23</b>	Locação de tenda para camarim externo, tam. 6x6m,.	Diária												10	<b>10</b>
<b>24</b>	Locação de tenda - estrutura e lona	Diária	10	10	10	10	20	30	35	20	20	30	20	200	<b>415</b>



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

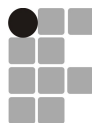
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
	formato piramidal medindo 8m x 8m (64m <sup>2</sup> ).														
25	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 10 x 10 m,	Diária												50	50
26	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 12m x 12m (144m <sup>2</sup> ).	Diária	10	10	30	10	15	10	15	20	10	10	20	30	190
27	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 12 x 12 m, em estrutura de ferro, lona cor branca,	Diária												15	15
28	Locação e instalação de lona para circo, tam. 26X30m,	Diária												15	15
29	Locação de 04 Sanitários Portáteis, incluindo transporte e instalação.	Diária												300	300
30	Locação de Estande Modular base 3m x 3m.	Diária	50	50	50	50	50	300	50	100	100	100	100	400	1.400



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

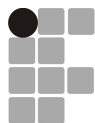
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus												Qtde total
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu	Reitoria	
<b>31</b>	Locação de Balcão expositor em octanorm.	Diária	50	50	50	50	50	250	50	50	150	50	100	600	<b>1.500</b>
<b>32</b>	Painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres.	Diária	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	560	<b>1110</b>
<b>33</b>	Locação de Barraca de feira.	Diária	10	10	20	100	20	50	100	100	10	100	40	300	<b>860</b>
<b>34</b>	Locação de cavaletes.	Diária	50	30	90	100	10	300	150	50	10	200	100	500	<b>1.590</b>
<b>35</b>	Contratação de serviços para montagem de palco de madeira.	Serviço	10	50	100	50	30	240	100	50	10	80	100	25	<b>845</b>
<b>36</b>	Contratação de serviços para montagem de palco, com locação de palco (principal) tamanho 10x8 metros	Diária												25	<b>25</b>
<b>37</b>	Contratação de serviço de Grid (PARA TEATRO), medindo 12X8m, com piso em tablado de madeira.	Serviço												2	<b>2</b>
<b>38</b>	Locação de 08 faixas de linóleo	Diária												40	<b>40</b>



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

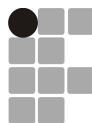
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
	preto para palco medindo 12X8m														
39	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 1.	Serviço												2	2
40	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 2.	Serviço												2	2
41	Contratação de serviço técnico especializado de montagem e desmontagem das exposições	Serviço												8	8
42	Contratação de confecção de vinte painéis de folhas duplas de madeirite	Diária												25	25
43	Pódios de 1º, 2º e 3º lugares: 01 individual e 01 coletivo, material compensado.	Unidade												15	15
44	Locação de conjunto de mesa com 6 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600



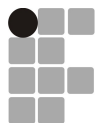
INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus												Qtde total
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu	Reitoria	
45	Locação de conjunto de mesa com 10 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
46	Locação de conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 130 Kg)	Diária	300	300	200	500	100	100	500	300	300	300	500	650	4.050
47	Locação de cadeiras plásticas de 1ª linha (capacidade mínima de 130kg)	Diária	500	500	200	500	200	2.000	2.000	2.000	500	500	500	10.000	19.400
48	Locação de capas com faixas para cadeiras de plásticos. A cor da faixa será solicitada quando o serviço for exigido.	Diária	100	100	80	100	80	400	400	400	500	100	100	6.000	8.360
49	Locação de Forro de mesa de banquete em cores e padronagens variadas.	Diária	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.500	2.600
50	Locação de forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 4 lugares em cores	Diária	100	300	200	300	50	50	150	20		50	200	700	2.120



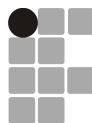
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus												Qtde total
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu	Reitoria	
	e padronagens variadas (3 tipos)														
51	Locação de forro de mesa redondo – Toalha para mesa de 6 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	150	150	150	150	150	50	150	200	50	100	150	700	2.150
52	Locação de forro de mesa redondo – Toalha para mesa de 10 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	15	15	15	15	15	50	15	40	15	15	15	700	925
53	Locação de cobre mancha para mesa de 6 lugares em cores e padronagens diferentes (3 tipos).	Diária	15	15	15	15	15	40	15	15	50	15	15	700	925
54	Locação de cobre mancha para mesa de 10 lugares em cores e padronagens diferentes (3 tipos).	Diária	15	15	15	15	15	50	15	15	15	15	15	700	900
55	Locação de Guardanapo em tecido com 3 tipos de cores e padronagens	Diária	15	15	15	15	15	150	15	15	15	15	15	685	985



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total		
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria	
	diferentes ( 40 x 40 cm).															
<b>56</b>	Locação de garfo de mesa modelo barroco	Diária						150							2.000	<b>2.150</b>
<b>57</b>	Locação de garfo de sobremesa modelo barroco	Diária						150							2.000	<b>2.150</b>
<b>58</b>	Locação de Faca de mesa modelo barroco	Diária						150							2.000	<b>2.150</b>
<b>59</b>	Locação de faca de sobremesa modelo barroco	Diária						150							2.000	<b>2.150</b>
<b>60</b>	Locação de colher de mesa modelo barroco	Diária						150							2.000	<b>2.150</b>
<b>61</b>	Locação colher de sobremesa modelo barroco	Diária						150							2.000	<b>2.150</b>
<b>62</b>	Locação de prato de mesa modelo hotel, branco em porcelana	Diária						150							2.000	<b>2.150</b>
<b>63</b>	Locação de prato de sobremesa modelo hotel, branco em porcelana	Diária						350							2.000	<b>2.350</b>

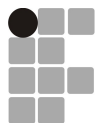


**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total		
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria	
64	Locação taça p/ água em vidro modelo bistrô	Diária						950			1.250				2.000	<b>4.200</b>
65	Locação de taça para vinho tinto em vidro modelo bistrô	Diária									1.250				2.000	<b>3.250</b>
66	Locação de taça para Martini em vidro	Diária						100			1.250				2.000	<b>3.350</b>
67	Locação de copo aperitivo em vidro	Diária						100			1.250				1.000	<b>2.350</b>
68	Locação de travessa grande redonda em inox	Diária						80					100		1.000	<b>1.180</b>
69	Locação de Travessa grande retangular em inox	Diária						80							1.000	<b>1.080</b>
70	Locação de jarra em vidro	Diária						85	150		10		100		450	<b>795</b>
71	Locação de jarra em inox	Diária						200	50		150				900	<b>1.300</b>
72	Locação de Xícara de chá c/ pires	Diária													1.000	<b>1.000</b>
73	Locação de Xícara de café c/ pires	Diária													1.000	<b>1.000</b>
74	Fornecimento e instalação de áudio e vídeo	Diária	5	5	50	20	20	110	65		80	20	20	5	415	<b>815</b>

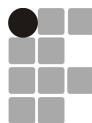




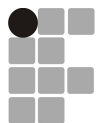
INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus												Qtde total
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu	Reitoria	
75	Fornecimento e 08 caixas mistas	Diária	5	5	30	20	20	40	10	20	10	20	5	560	745
76	Fornecimento e 10 caixas mistas	Diária	5	5	30	20	10	20	10	20	10	20	10	170	330
77	Locação de microfones sem fio UHF profissional.	Diária												320	320
78	Fornecimento e instalação de iluminação para evento	Diária			40	20			50			20		30	160
79	Contratação de serviço de sonorização PARA TEATRO	Serviço												2	2
80	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 1	Serviço												2	2
81	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 2	Serviço												2	2
82	Contratação de serviço de	Serviço												2	2



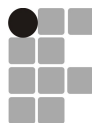
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
	sonorização para palco principal (externo)														
83	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 3	Serviço												2	2
84	Contratação de serviço de iluminação do palco principal (externo)	Serviço												2	2
85	Contratação de serviço de iluminação do PALCO DO TEATRO e locação de materiais, tipo1	Serviço												2	2
86	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO , tipo 1	Serviço												2	2
87	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO (principal), tipo 2	Serviço												2	2
88	Contratação de serviço de	Serviço												2	2



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

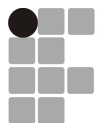
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
	iluminação/locação de materiais para fachada e ambientação														
<b>89</b>	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição	Serviço												2	<b>2</b>
<b>90</b>	Contratação de serviços de criação cenográfica e execução cenotécnica	Serviço												2	<b>2</b>
<b>91</b>	Locação de Painel de LED	Diária												10	<b>10</b>
<b>92</b>	Locação de aparelhagem de rádio de comunicação	Diária												250	<b>250</b>
<b>93</b>	Locação de carro de som	Hora	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	50	<b>270</b>
<b>94</b>	Organização e ornamentação da mesa diretiva - 2 forros de luxo - para 8 pessoas e arranjo de flores	Unid.	5	10	10	10	5	35	10	15	20	20	10	180	<b>330</b>



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

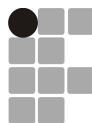
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
	tropicais 80x80 cm.														
<b>95</b>	Arranjo floral de centro de mesa, com folhagens e flores do campo naturais, cores variadas.	Unid.	10	30	20	30	5	25	10	15	20	10	10	190	<b>375</b>
<b>96</b>	Acomodação em apartamento single (até 100 mil habitantes).	Diária				10	20		30	50	30		20	160	<b>320</b>
<b>97</b>	Acomodação em apartamento single (101 mil a 500 mil habitantes).	Diária	10	50	20	30						150		100	<b>360</b>
<b>98</b>	Acomodação em apartamento single (acima de 500 mil habitantes)	Diária						150						200	<b>350</b>
<b>99</b>	Acomodação em apartamento duplo (até 100 mil habitantes).	Diária				10	15			10	10		20	300	<b>365</b>
<b>100</b>	Acomodação em apartamento duplo (101 mil a 500 mil habitantes).	Diária	10	25	20							10		100	<b>165</b>
<b>101</b>	Acomodação em	Diária						50						400	<b>450</b>



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

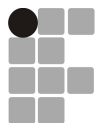
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
	apartamento duplo (acima de 500 mil habitantes)														
<b>102</b>	Acomodação em apartamento triplo (até 100 mil habitantes).	Diária				20	15			100	10		10	8.000	<b>8.155</b>
<b>103</b>	Acomodação em apartamento triplo (101 mil a 500 mil habitantes).	Diária	10	25	20							10		8.000	<b>8.065</b>
<b>104</b>	Acomodação em apartamento triplo (acima de 500 mil habitantes)	Diária						50						8.000	<b>8.050</b>
<b>105</b>	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com até 100 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária												100	<b>100</b>
<b>106</b>	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária												100	<b>100</b>
<b>107</b>	Acomodação em	Diária												100	<b>100</b>



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

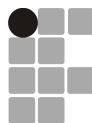
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
	apartamento quádruplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO														
108	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com capelo, jabô branco e faixa (cores a serem definidas em cada evento), limpas e não-amassadas, diversos tamanhos.	Unid.	50	100	50	50	50	650	50	100	100	100	50	200	1.550
109	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com jabô, cordão, pelerine em tecido crepe welck (cor a ser definida), com aplicação de passamanarias na mesma cor do tecido, 4 botões frontais e 2 rococós feitos com cordão São Francisco e faixa confeccionada em tecido crepe welck, na cor da pelerine.	Unid.	50	40	50	50	20	650	50	100	100	40	20	200	1.370



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
<b>110</b>	Canudos de camurça tamanho padrão para formatura (cor a ser solicitada).	Unid.	50	100	50	50	20	650	100	100	100	100	20	200	<b>1520</b>
<b>111</b>	Fornecimento de posto de trabalho para limpeza de eventos.	Serv.	50	100	10	10	20	80	10	10	10	10	10	130	<b>450</b>
<b>112</b>	Fornecimento de posto de trabalho para recepção.	Serv.	50	100	10	10	20	150	10	20	10	10	5	130	<b>525</b>
<b>113</b>	Fornecimento de posto de trabalho de segurança desarmada.	Serv.	50	100	10	10	20	150	10	20	10	10	10	380	<b>780</b>
<b>114</b>	Contratação de serviços de Locutor/Mestre de Cerimônias para apresentação de eventos.	Serv.	50	50	10	10	10	35	5	20	10	5	5	35	<b>245</b>
<b>115</b>	Contratação de equipe de produção, contendo pessoal especializado. Equipe 1	Serv.												8	<b>8</b>
<b>116</b>	Contratação de equipe de produção, contendo pessoal	Serv.												34	<b>34</b>

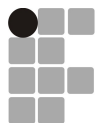


**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
	especializado. Equipe 2														
<b>117</b>	Contratação de serviço de eletricista	Serv.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	55	<b>165</b>
118	Contratação de Palestrante	Hora	50	50	50	50	50	320	50	320	50	100	50	2.000	<b>3.140</b>
<b>119</b>	Contração de Oficineiro	Hora	50	110	50	150	140	50	430	50	200	300	50	2.000	<b>3.580</b>
<b>120</b>	Apresentação artística/cultural (solo)	Cachê	5	5	5	5	5	15	5	20	5	5	5	160	<b>240</b>
<b>121</b>	Apresentação artística/cultural (grupo)	Cachê	5	5	5	5	5	20	5	20	5	5	10	140	<b>230</b>
<b>122</b>	Tradutor/Intérprete Língua de Sinais	Hora	100	100	100	20	100	50	100	100	100	100	100	90	<b>1.060</b>
<b>123</b>	Árbitro de voleibol masculino/feminino	Partida	10	20	20	20	10	10	20	10	10	20	20	32	<b>202</b>
<b>124</b>	Árbitro de futsal masculino/feminino	Partida	10	20	20	20	10	10	20	10	10	20	20	32	<b>202</b>
<b>125</b>	Árbitro de handebol masculino/feminino	Partida	10	20	20	20	10	10	20	10	10	20	20	32	<b>202</b>
<b>126</b>	Árbitro de basquetebol masculino/feminino	Partida	10	20	20	20	10	10	20	10	10	20	20	32	<b>202</b>
<b>127</b>	Árbitro Futebol de campo masculino	Partida												32	<b>32</b>

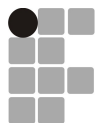




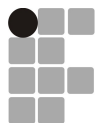
**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus												Qtde total	
			Águas Linda s	Anápoli s	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formos a	Goiânia	Inhuma s	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu	Reitoria		
<b>128</b>	Árbitro Vôlei de areia masculino/feminino	Partida													32	<b>32</b>
<b>129</b>	Atletismo	Pacote Fechado													2	<b>2</b>
<b>130</b>	Natação	Pacote Fechado													2	<b>2</b>
<b>131</b>	Xadrez	Pacote Fechado													2	<b>2</b>
<b>132</b>	Tênis de Mesa	Pacote Fechado													2	<b>2</b>
<b>133</b>	Contratação de Brigadista	Serviço	5	5	5	5	5	15	5	5	5	5	5	5	50	<b>115</b>
<b>134</b>	Contratação de Organizador Tráfego	Serviço	5	5	5	5	5	15	5	5	5	5	5	5	50	<b>115</b>
<b>135</b>	Contratação de Operador de Áudio e Vídeo	Serviço	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	50	<b>110</b>
<b>136</b>	Contratação de Auxiliar de Áudio e Vídeo	Serviço	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	50	<b>110</b>
<b>137</b>	Contratação de Iluminador	Serviço	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	50	<b>110</b>
<b>138</b>	Contratação de Auxiliar manutenção	Serviço	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	50	<b>110</b>

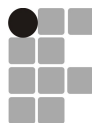


Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus											Qtde total	
			Águas Lindas	Anápolis	Ap. Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Jataí	Luziânia	Uruaçu		Reitoria
139	Contratação de Auxiliar de Iluminação	Serviço	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	50	110
140	Contratação de serviço de pintura, cor preta, para oito suportes de madeiras para esculturas (98AM. Até 1 metro de altura).	Serviço												16	16
141	Contratação de serviço de apoio especializado para montagem e fixação de painéis, banners, cartazes para eventos.	Diária												25	25
142	Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de paciente até um centro hospitalar.	Diária												71	71

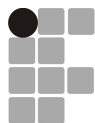


## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA DEMANDA DETALHADA DO IFGOIANO

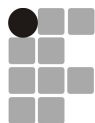
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
1	Fornecimento de café da manhã	Refeição	3000		1500	5000	7500	23400	<b>40400</b>
2	Fornecimento de lanche de intervalo de evento. Tipo 1	Refeição	5000		1500	5000	7500	56000	<b>75000</b>
3	Fornecimento de lanche de intervalo individualizado. Tipo 2	Refeição	3000		1500	5000	7500	30600	<b>47600</b>
4	Almoço ou Jantar institucional	Refeição	3000		2000	5000	7500	22000	<b>39500</b>
5	Banana	Kg			500	500	500	0	<b>1500</b>
6	Maçã	Kg			500	500	500	0	<b>1500</b>
7	Mexerica	Kg			500	500	500	0	<b>1500</b>
8	Melancia	Kg			500	500	500	0	<b>1500</b>
9	Bolo com a logomarca do evento	Kg		10	100	250	50	0	<b>410</b>
10	Locação de auditório com capacidade de 40 a 200 pessoas.	Diária	10		50	5		140	<b>205</b>
11	Locação de auditório com capacidade de 201 a 800 pessoas	Diária			30	2	5	130	<b>167</b>
12	Mesas de ténis de mesa com medidas oficiais e equipamentos	Diária			20	3	3	0	<b>26</b>



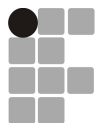
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
	necessários à prática da modalidade.								
13	Locação de quadra poliesportiva	Diária			4		5	0	9
14	Quadra de vôlei de areia, com medidas oficiais e todos os equipamentos necessários à prática da modalidade.	Diária			10		5	0	15
15	Campo de futebol com medidas oficiais e todos os equipamentos necessários à prática da modalidade.	Diária			40			0	40
16	Locação de espaço coberto para a realização dos jogos de xadrez com dimensões mínimas de 10mx10m.	Diária			10			0	10
17	Locação de espaço coberto para a realização dos jogos de tênis de mesa	Diária			10			0	10
18	Piscina olímpica ou semiolímpica com medidas oficiais	Diária			65		5	0	70
19	Pista de atletismo oficial	Diária	10		20			0	30
20	Sala para a Comissão Organizadora com no mínimo dimensões de	Diária			5			0	5



Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
	5mx5m,								
21	Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes, com mesas e cadeiras.	Diária			5	5	5	0	15
22	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 4m x 4m (16m <sup>2</sup> ).	Diária	30		100	30	15	455	630
23	Locação de tenda para camarim externo, tam. 6x6m,.	Diária	30		50	20	15	50	165
24	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 8m x 8m (64m <sup>2</sup> ).	Diária	30		100	20	15	415	580
25	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 10 x 10 m,	Diária	30		50	10	15	50	155
26	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 12m x 12m (144m <sup>2</sup> ).	Diária	30		50	50	15	190	335
27	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 12 x 12 m, em estrutura de ferro, lona cor branca,	Diária			15	5	15	15	50



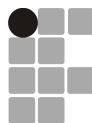
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
28	Locação e instalação de lona para circo, tam. 26X30m,	Diária			5			0	5
29	Locação de 04 Sanitários Portáteis, incluindo transporte e instalação.	Diária	10		50	10	15	300	385
30	Locação de Estande Modular base 3m x 3m.	Diária			100	100	20	1400	1620
31	Locação de Balcão expositor em octanorm.	Diária			100	50	20	1500	1670
32	Painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres.	Diária	30		200	100	400	1110	1840
33	Locação de Barraca de feira.	Diária			30	5	20	860	915
34	Locação de cavaletes.	Diária			200	10		0	210
35	Contratação de serviços para montagem de palco de madeira.	Serviço	5		200	100	20	845	1170
36	Contratação de serviços para montagem de palco, com locação de palco (principal) tamanho 10x8 metros	Diária		5	15	20		25	65
37	Contratação de serviço de Grid (PARA TEATRO), medindo 12X8m, com piso em	Serviço			10	5	5	0	20



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

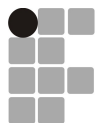
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
	tablado de madeira.								
38	Locação de 08 faixas de linóleo preto para palco medindo 12X8m	Diária			10	10	5	0	25
39	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 1.	Serviço			5	3		0	8
40	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 2.	Serviço			10	1		0	11
41	Contratação de serviço técnico especializado de montagem e desmontagem das exposições	Serviço			20	20		0	40
42	Contratação de confecção de vinte painéis de folhas duplas de madeirite	Diária			10		3	0	13
43	Pódios de 1º, 2º e 3º lugares: 01 individual e 01 coletivo, material compensado.	Unidade	10		20	5	3	0	38
44	Locação de conjunto de mesa com 6 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária			600	600		600	1800
45	Locação de conjunto de mesa com 10 cadeiras com tampo	Diária			600	600		600	1800



Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
	de madeira e estrutura em metal.								
46	Locação de conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 130 Kg)	Diária			4050	1000		4050	9100
47	Locação de cadeiras plásticas de 1ª linha (capacidade mínima de 130kg)	Diária			15000	10000	4000	19400	48400
48	Locação de capas com faixas para cadeiras de plásticos. A cor da faixa será solicitada quando o serviço for exigido.	Diária	5000		8360	10000	4000	8360	35720
49	Locação de Forro de mesa de banquete em cores e padronagens variadas.	Diária		10	2600	200	100	2600	5510
50	Locação de forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 4 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	1000	30	2120	1000		2120	6270
51	Locação de forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 6 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária		30	2150	600		2150	4930

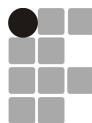




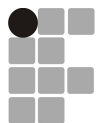
INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
52	Locação de forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 10 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária		30		600		925	1555
53	Locação de cobre mancha para mesa de 6 lugares em cores e padronagens diferentes (3 tipos).	Diária		30	925	600		925	2480
54	Locação de cobre mancha para mesa de 10 lugares em cores e padronagens diferentes (3 tipos).	Diária		30	900	600	700	900	3130
55	Locação de Guardanapo em tecido com 3 tipos de cores e padronagens diferentes ( 40 x 40 cm).	Diária			985	500	985	985	3455
56	Locação de garfo de mesa modelo barroco	Diária			2150	2150		2150	6450
57	Locação de garfo de sobremesa modelo barroco	Diária			2150	2150		2150	6450
58	Locação de Faca de mesa modelo barroco	Diária			2150	2150		2150	6450
59	Locação de faca de sobremesa modelo barroco	Diária			2150	2150		2150	6450
60	Locação de colher de mesa modelo barroco	Diária			2150	2150		2150	6450



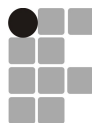
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
61	Locação colher de sobremesa modelo barroco	Diária			2150	2150		2150	6450
62	Locação de prato de mesa modelo hotel, branco em porcelana	Diária				2150		2150	4300
63	Locação de prato de sobremesa modelo hotel, branco em porcelana	Diária				2350		2350	4700
64	Locação taça p/ água em vidro modelo bistrô	Diária				4200		4200	8400
65	Locação de taça para vinho tinto em vidro modelo bistrô	Diária			3250	3250		3250	9750
66	Locação de taça para Martini em vidro	Diária			3350	3350		3350	10050
67	Locação de copo aperitivo em vidro	Diária			2350	2350		2350	7050
68	Locação de travessa grande redonda em inox	Diária			1180	1180		1180	3540
69	Locação de Travessa grande retangular em inox	Diária			1080	1080		1080	3240
70	Locação de jarra em vidro	Diária			795	795		795	2385
71	Locação de jarra em inox	Diária			1300	1300		1300	3900
72	Locação de Xícara de chá c/ pires	Diária			1000	1000	72	1000	3072
73	Locação de Xícara de café c/ pires	Diária			1000	1000		1000	3000



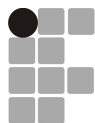
INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
74	Fornecimento e instalação de áudio e vídeo	Diária	30		100	200	5	0	335
75	Fornecimento e sonorização 08 caixas mistas	Diária			50	100	10	745	905
76	Fornecimento e sonorização 10 caixas mistas	Diária			50	10		330	390
77	Locação de microfone de lapela sem fio UHF profissional.	Diária			50	50	10	320	430
78	Fornecimento e instalação de iluminação para evento	Diária			100	100	10	160	370
79	Contratação de serviço de sonorização PARA TEATRO	Serviço			10	10	5	0	25
80	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo1	Serviço			10	5		10	25
81	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 2	Serviço			10	5		10	25
82	Contratação de serviço de sonorização para palco principal (externo)	Serviço			10	5		10	25
83	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 3	Serviço			10	5		10	25



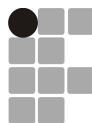
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
84	Contratação de serviço de iluminação do palco principal (externo)	Serviço			10	5		10	25
85	Contratação de serviço de iluminação do PALCO DO TEATRO e locação de materiais, tipo1	Serviço			10	5		10	25
86	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO , tipo 1	Serviço			10	5		0	15
87	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO (principal), tipo 2	Serviço			10	5		0	15
88	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para fachada e ambientação	Serviço			10	5	5	10	30
89	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição	Serviço			10	5		10	25
90	Contratação de serviços de criação cenográfica e execução cenotécnica	Serviço			10	5		0	15
91	Locação de Painel de LED	Diária			20	5		37	62



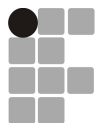
INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
92	Locação de aparelhagem de rádio de comunicação	Diária			100	5	6	250	361
93	Locação de carro de som	Hora			270			0	270
94	Organização e ornamentação da mesa diretiva - 2 forros de luxo - para 8 pessoas e arranjo de flores tropicais 80x80 cm.	Unid.	10	20	100	100	10	330	570
95	Arranjo floral de centro de mesa, com folhagens e flores do campo naturais, cores variadas.	Unid.		20	100	100	200	375	795
96	Acomodação em apartamento single (até 100 mil habitantes).	Diária	30	20	50		100	165	365
97	Acomodação em apartamento single (101 mil a 500 mil habitantes).	Diária			50	360		360	770
98	Acomodação em apartamento single (acima de 500 mil habitantes)	Diária			50			350	400
99	Acomodação em apartamento duplo (até 100 mil habitantes)	Diária	30		50		200	365	645



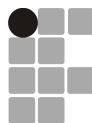
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
	habitantes).								
100	Acomodação em apartamento duplo (101 mil a 500 mil habitantes).	Diária			50	165		165	380
101	Acomodação em apartamento duplo (acima de 500 mil habitantes)	Diária			50			400	450
102	Acomodação em apartamento triplo (até 100 mil habitantes).	Diária	30		50		200	615	895
103	Acomodação em apartamento triplo (101 mil a 500 mil habitantes).	Diária			50	165		165	380
104	Acomodação em apartamento triplo (acima de 500 mil habitantes)	Diária			50			1500	1550
105	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com até 100 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	300		50		250	250	850
106	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária			50			100	150



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus					Qtde total	
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí		Goiânia
<b>107</b>	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária			50			125	<b>175</b>
<b>108</b>	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com capelo, jabô branco e faixa (cores a serem definidas em cada evento), limpas e não-amassadas, diversos tamanhos.	Unid.			1520	1520	200	0	<b>3240</b>
<b>109</b>	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com jabô, cordão, pelerine em tecido crepe welck (cor a ser definida), com aplicação de passamanarias na mesma cor do tecido, 4 botões frontais e 2 rocosós feitos com cordão São Francisco e faixa confeccionada em tecido crepe welck, na cor da pelerine.	Unid.	500		1370	1370		0	<b>3240</b>
<b>110</b>	Canudos de camurça tamanho padrão para formatura (cor a ser solicitada).	Unid.	500		1540	1540	500	0	<b>4080</b>

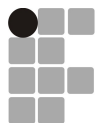


**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
<b>111</b>	Fornecimento de posto de trabalho para limpeza de eventos.	Serv.			150	100	80	450	<b>780</b>
<b>112</b>	Fornecimento de posto de trabalho para recepção.	Serv.			150	100		525	<b>775</b>
<b>113</b>	Fornecimento de posto de trabalho de segurança desarmada.	Serv.			150	100	780	780	<b>1810</b>
<b>114</b>	Contratação de serviços de Locutor/ Mestre de Cerimônias para apresentação de eventos.	Serv.			100	100	10	245	<b>455</b>
<b>115</b>	Contratação de equipe de produção, contendo pessoal especializado. Equipe 1	Serv.			4		20	8	<b>32</b>
<b>116</b>	Contratação de equipe de produção, contendo pessoal especializado. Equipe 2	Serv.			10	10	3	34	<b>57</b>
<b>117</b>	Contratação de serviço de eletricitista	Serv.		2	30	10	20	165	<b>227</b>
<b>118</b>	Contratação de Palestrante	Hora		20	2090	2090	500	2090	<b>6790</b>
<b>119</b>	Contração de Oficineiro	Hora		20	2800		500	0	<b>3320</b>
<b>120</b>	Apresentação artística/cultural (solo)	Cachê			50	160	25	0	<b>235</b>

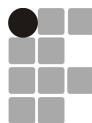




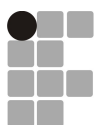
INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
121	Apresentação artística/cultural (grupo)	Cachê			50	180	20	0	250
122	Tradutor/Intérprete Língua de Sinais	Hora			1060	500	100	50	1710
123	Árbitro de voleibol masculino/feminino	Partida			20	50	50	0	120
124	Árbitro de futsal masculino/feminino	Partida			50	50	100	0	200
125	Árbitro de handebol masculino/feminino	Partida			20	50	50	0	120
126	Árbitro de basquetebol masculino/feminino	Partida			20	50	50	0	120
127	Árbitro Futebol de campo masculino	Partida			107	50	60	0	217
128	Árbitro Vôlei de areia masculino/feminino	Partida			20	50	60	0	130
129	Atletismo	Pacote Fechado			2		2	0	4
130	Natação	Pacote Fechado			2		2	0	4
131	Xadrez	Pacote Fechado			2		2	0	4
132	Tênis de Mesa	Pacote Fechado			2		2	0	4
133	Contratação de Brigadista	Serviço			30	30		0	60
134	Contratação de Organizador de Tráfego	Serviço				30		0	30
135	Contratação de Operador de Áudio e Vídeo	Serviço			40	30	20	0	90

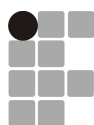


Item	Especificação	Unidade	Quantitativo por campus						Qtde total
			Ceres	Iporá	Morrinhos	Rio Verde	Urutaí	Goiânia	
136	Contratação de Auxiliar de Áudio e Vídeo	Serviço			40	30	20	0	90
137	Contratação de Iluminador	Serviço			40	30		0	70
138	Contratação de Auxiliar de manutenção	Serviço			40	30		0	70
139	Contratação de Auxiliar de Iluminação	Serviço			40	30		0	70
140	Contratação de serviço de pintura, cor preta, para oito suportes de madeiras para esculturas (AM. Até 1 metro de altura).	Serviço				10		0	10
141	Contratação de serviço de apoio especializado para montagem e fixação de painéis, banners, cartazes para eventos.	Diária			175	10		175	360
142	Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de paciente até um centro hospitalar.	Diária			65	10	10	0	85

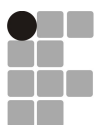


### ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE LOTES

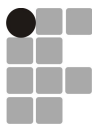
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
<b>LOTE 1:</b> <b>Contratação de Serviços de Alimentação, que será fornecida aos alunos, professores e à comissão organizadora dos Eventos, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
1	Fornecimento de lanche (café da manhã)tipo 1	Refeição	52900	16,33	863857
2	Fornecimento de lanche de intervalo de evento,tipo 2	Refeição	115500	20,33	2.348.115,00
3	Fornecimento de lanche de intervalo individualizado tipo 3:	Refeição	84900	16,67	1.415.283,00
4	Almoço ou Jantar institucional	Refeição	84095	20,93	1.760.108,35
5	Banana tipo prata	Kg	2000	6,00	12.000,00
6	Maçã vermelha	Kg	2000	7,10	14.200,00
7	Mexirica Pokan	Kg	2000	6,83	13.660,00
8	Melancia	Kg	2000	5,33	10.660,00
9	Fornecimento de bolo confeitado com a logomarca do evento.	Kg	710	31,67	22.485,70
				Total Lote 1	<b>6.460.369,05</b>
<b>LOTE 2</b> <b>Locação de auditórios, salas, espaços e quadras poliesportivas para os eventos educacionais e esportivos do IFG respectivamente, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
10	Locação auditório com capacidade de 40 a 200 pessoas,	Diária	345	2.033,33	701.498,85
11	Locação de auditório com capacidade de 201 a 800 pessoas,	Diária	297	3.566,67	1.059.300,99
12	Mesas de tênis de mesa com medidas oficiais	Diária	46	250,00	11.500,00
13	Quadra poliesportiva coberta	Diária	159	2.000,00	318.000,00
14	Quadra de vôlei de areia	Diária	25	1.500,00	37.500,00
15	Campo de futebol	Diária	120	1.833,33	219.999,60
16	Espaço coberto para a realização dos jogos de xadrez	Diária	20	400,00	8.000,00



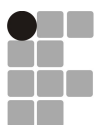
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
17	Espaço coberto para a realização dos jogos de tênis de mesa com dimensões mínimas de 10mx10m	Diária	20	400,00	8.000,00
18	Piscina olímpica ou semiolímpica,	Diária	135	733,33	98.999,55
19	Pista de atletismo oficial (banco de areia) e Triplo (banco de areia).	Unidade	105	2.833,33	297.499,65
20	Sala para a Comissão Organizadora,	Diária	25	890,00	22.250,00
21	Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes	Diária	35	2.500,00	87.500,00
				<b>Total Lote 2</b>	<b>2.870.048,64</b>
<b>LOTE 3</b>					
<b>Locação de itens para compor a infraestrutura dos eventos do IFG, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
22	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 4m x 4m (16m <sup>2</sup> )	Diária	1085	645,00	699.825,00
23	Locação de tenda para camarim externo, tam. 6x6m	Diária	175	853,33	149.332,75
24	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 8m x 8m (64m <sup>2</sup> )	Diária	995	1.083,33	1.077.913,35
25	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 10 x 10 m	Diária	205	1.253,33	256.932,65
26	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 12m x 12m (144m <sup>2</sup> )	Diária	525	1.690,00	887.250,00
27	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 12 x 12 m	Diária	65	1.483,33	96.416,45
28	Locação e instalação de lona para circo, tam. 26X30m	Diária	20	11.000,00	220.000,00
29	Locação de 04 Sanitários Portáteis,	Diária	685	206,67	141.568,95
				<b>Total Lote 3</b>	<b>3.529.239,15</b>
<b>LOTE 4</b>					
<b>Locação de estandes, serviços de montagem e demais estruturas expositoras com suas especificações constantes nesse projeto básico que comporão a infraestrutura dos eventos do IFG, no período de de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
30	Locação de estande Modular (base	Diária	3020	856,67	2.587.143,4



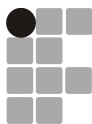
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	3m x 3 m),				0
31	Locação de Balcão expositor em octanorm, 2,5m comprimento x 0,6m largura x 0,7m de altura	Diária	3170	233,33	739.656,10
32	Painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres. Largura: 96cm x altura: 2.10m - Painéis TS dupla face, encaixados em perfis de alumínio octogonal (altura = 2.20m)	Diária	2950	121,67	358.926,50
33	Locação de Barraca de feira para exposição de produtos	Diária	1775	466,67	828.339,25
34	Locação de cavaletes medindo 1,8 x 2,0 m, confeccionados em madeira, de 1ª linha.	Diária	1800	230,00	414.000,00
35	Contratação de serviços para montagem e locação de palco de madeira	Diária	2015	2.633,33	5.306.159,95
36	Contratação de serviços para montagem de palco, com locação de palco (principal) coberto, tamanho 10 X 8 metros, em grid, com 6 m de altura,	Diária	90	5.376,67	483.900,30
37	Contratação de serviço de Grid (PARA TEATRO)	Serv.	22	3.520,00	77.440,00
38	Locação de 08 faixas de linóleo preto para palco medindo 12X8m	Diária	65	2.443,33	158.816,45
39	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 1	Serv.	10	2.133,33	21.333,30
40	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 2	Serv.	13	2.166,67	28.166,71
41	Contratação de serviço técnico especializado de montagem e desmontagem das exposições	Serv.	48	2.133,33	102.399,84
42	Contratação de confecção de vinte painéis de folhas duplas de madeirite de 2,10 metros de altura, com sapatas e dobradiças na junção das madeirites.	Serv.	38	946,67	35.973,46
43	Pódios de 1º, 2º e 3º lugares: 01 individual e 01 coletivo, material compensado e resistente, capacidade mínima de suporte a	Unid	53	330,00	17.490,00



Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	peso de 500 kg				
				<b>Total Lote 4</b>	<b>11.159.745,26</b>
<b>LOTE 5</b>					
<b>Locação de materiais de apoio para os eventos do IFG, que são desde cadeiras, mesas e toalhas até talheres e copos, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
44	Locação de Conjunto de mesa com 6 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	2400	106,67	256.008,00
45	Locação de Conjunto de mesa com 10 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	2400	126,67	304.008,00
46	Locação de Conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 130 Kg)	Diária	13150	16,67	219.210,50
47	Locação de Cadeiras plásticas de 1ª linha (capacidade mínima de 130kg)	Diária	67800	4,33	293.574,00
48	Locação de capas com faixas para cadeiras de plásticos. A cor da faixa será solicitada quando o serviço for exigido.	Diária	44080	2,67	117.693,60
49	Locação de Forro de mesa de banquete em cores e padronagens variadas.	Diária	8110	18,00	145.980,00
50	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 4 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	8390	15,00	125.850,00
51	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 6 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	7080	16,67	118.023,60
52	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 10 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	2480	21,67	53.741,60
53	Locação de Cobre mancha para mesa de 6 lugares em cores e padronagem diferentes (3 tipos).	Diária	3405	8,33	28.363,65
54	Locação de Cobre mancha p/ mesa de 10 lugares. Cores e padronagem diferentes (3 tipos).	Diária	4030	10,00	40.300,00

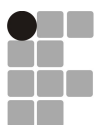


Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
55	Locação de Guardanapo em tecido com 3 tipos de cores e padronagem diferentes ( 40 x 40 cm).	Diária	4440	4,67	20.734,80
56	Locação de Garfo de mesa modelo barroco	Diária	8600	2,67	22.962,00
57	Locação de Garfo de sobremesa modelo barroco	Diária	8600	2,67	22.962,00
58	Locação de Faca de mesa modelo barroco	Diária	8600	2,67	22.962,00
59	Locação de Faca de sobremesa modelo barroco	Diária	8600	2,67	22.962,00
60	Locação de Colher de mesa modelo barroco	Diária	8600	2,67	22.962,00
61	Locação de Colher de sobremesa modelo barroco	Diária	8600	2,67	22.962,00
62	Locação de Prato de mesa raso modelo hotel, branco em porcelana	Diária	6450	3,00	19.350,00
63	Locação de Prato de sobremesa modelo hotel, branco em porcelana	Diária	7050	3,00	21.150,00
64	Locação de Taça para água em vidro modelo bistrô	Diária	12600	3,00	37.800,00
65	Locação de Taça para vinho tinto em vidro	Diária	13000	3,00	39.000,00
66	Locação de Taça para Martini em vidro	Diária	13400	3,00	40.200,00
67	Locação de Copo aperitivo em vidro	Diária	9400	3,00	28.200,00
68	Locação de Travessa grande redonda em inox	Diária	4720	16,67	78.682,40
69	Locação de Travessa grande retangular em inox	Diária	4320	16,67	72.014,40
70	Locação de Jarra em vidro	Diária	3180	6,00	19.080,00
71	Locação de Jarra em inox	Diária	5200	6,00	31.200,00
72	Locação de Xícara de chá c/ pires	Diária	4072	3,33	13.559,76
73	Locação de Xícara de café c/ pires	Diária	4000	3,33	13.320,00
				<b>Total Lote 5</b>	<b>2.274.816,31</b>
<b>LOTE 6</b> <b>Serviços de sonorização, iluminação e projeção para eventos do IFG, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
74	Fornecimento e instalação de áudio	Diária	1150	1.250,0	1.437.500,0

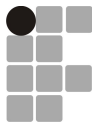


Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	e vídeos.			0	0
75	Fornecimento de sonorização 08 caixas mistas	Diária	1650	2.583,33	4.262.494,50
76	Fornecimento de sonorização 10 caixas mistas	Diária	720	3.120,00	2.246.400,00
77	Locação de microfone de lapela sem fio UHF profissional.	Diária	750	180,00	135.000,00
78	Fornecimento e instalação de iluminação para evento	Serviço	372	5.000,00	1.860.000,00
79	Contratação de serviço de sonorização PARA TEATRO	Serviço	27	5.666,67	153.000,09
80	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 1	Serviço	27	6.833,33	184.499,91
81	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 2	Serviço	27	3833,33	103.499,91
82	Contratação de serviço de sonorização para palco principal (externo)/	Serviço	27	8333,33	224.999,91
83	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 3;	Serviço	27	12.333,33	332.999,91
84	Contratação de serviço de iluminação do palco principal (externo)	Serviço	27	12.666,67	342.000,09
85	Contratação de serviço de iluminação do PALCO DO TEATRO	Serviço	27	15.333,33	413.999,91
86	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO, tipo 1	Serviço	17	13.666,67	232.333,39
87	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO (principal), tipo 2	Serviço	17	14.666,67	249.333,39
88	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para fachada e ambientação, contendo: 8 refletores HMI e dois aparelhos de iluminação do tipo sky light.	Serviço	32	1.750,00	56.000,00

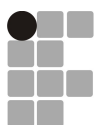




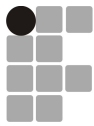
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
89	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição contendo 30 refletores tipo dicróica, com fixação em varetas.	Serviço	27	3.200,00	86.400,00
90	Contratação de serviços de criação cenográfica e execução cenotécnica, contendo 01 (um) cenógrafo, 01 (um) 01 (um) cenotécnico e materiais.	Serviço	17	4.000,00	68.000,00
91	Locação de Painel de LED	Diária	72	9.333,33	671.999,76
92	Locação de aparelhagem de rádio de comunicação	Diária	611	2.160,00	1.319.760,00
93	Locação de carro de som	Hora	540	70,00	37.800,00
				<b>Total Lote 6</b>	<b>14.418.020,77</b>
<b>LOTE 7</b> <b>Contratação de Serviços de Ornamentação dos eventos do IFG , no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
94	Organização e ornamentação da mesa diretiva	Unid.	900	208,33	187.497,00
95	Arranjo floral de centro de mesa com 30 cm de diâmetro, composto por folhagens e flores do campo naturais, cores variadas.	Unid.	1170	130,67	152.883,90
				<b>Total Lote 7</b>	<b>340.380,90</b>
<b>LOTE 8</b> <b>Serviços de Hospedagem que atenderão os eventos que acontecerão no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
96	Acomodação em apartamento single (em cidade com até 100 mil habitantes).	Diária	685	180,00	123.300,00
97	Acomodação em apartamento single (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).	Diária	1130	193,00	218.090,00
98	Acomodação em apartamento single (em cidade com mais de 500 mil habitantes)	Diária	750	236,00	177.000,00
99	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com até 100 mil	Diária	1010	293,33	296.263,30



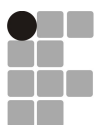
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	habitantes). VALOR POR APARTAMENTO.				
100	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO.	Diária	545	326,33	177.849,85
101	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO.	Diária	900	329,33	296.397,00
102	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com até 100 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO	Diária	9050	420,00	3.801.000,00
103	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO	Diária	8445	486,33	4.107.056,85
104	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	9600	441,00	4.233.600,00
105	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com até 100 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	950	516,67	490.836,50
106	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	250	582,67	145.667,50
107	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	275	648,33	178.290,75
				<b>Total Lote 8</b>	<b>14.245.351,75</b>
<b>LOTE 9</b>					
<b>Locação de becas e aquisição de canudos para as Colações de Grau do IFG, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
108	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com capelo. Tipo 1	Unid.	4760	113,33	539.450,80
109	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com jabô, cordão, pelerine em tecido crepe welck (cor	Unid.	4610	126,67	583.948,70



Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	a ser definida). Tipo 2				
110	Canudos de camurça tamanho padrão para formatura (cor a ser solicitada).	Unid.	5620	25,33	142.354,60
				<b>Total Lote 9</b>	<b>1.265.754,10</b>
<b>LOTE 10</b>					
<b>Contratação de serviço de apoio aos eventos no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
111	Fornecimento de posto de trabalho para limpeza de eventos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos (total de 8 horas/dia), com os produtos necessários como vassouras, panos de chão, baldes, produtos de limpeza, sacos de lixo, luvas.	Serviço	1230	233,33	286.995,90
112	Fornecimento de posto de trabalho para recepção e orientação de visitantes em eventos promovidos ou que o IFG estiver participando. Cada posto de trabalho será de 8 horas por dia. Os trabalhadores deverão conhecer as atividades desenvolvidas no IFG, possuir no mínimo ensino médio completo ou estar cursando, em fase de conclusão. (total de 8 horas/dia)	Serviço	1300	266,67	346.671,00
113	Fornecimento de posto de trabalho de segurança desarmada para eventos e equipamentos expostos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos.(total de 8 horas/dia)	Serviço	2590	262,22	679.149,80
114	Contratação de serviços de Locutor/ Mestre de Cerimônias para apresentação de eventos. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e protocolo, traje social ou esporte fino durante os eventos.	Serviço	700	863,33	604.331,00
115	Contratação de equipe de produção TIPO 1, contendo pessoal especializado: 4 staffs (assistentes), durante todo o evento.	Serviço	40	933,33	37.333,20
116	Contratação de equipe de produção	Serviço	91	1.860,0	169.260,00

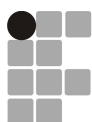


Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	TIPO 2 contendo pessoal especializado: 02 Produtores Executivos e 01 Diretor Técnico, 01 Diretor de Palco. Execução de trabalho desde o pré-evento ao encerramento.			0	
117	Contratação de serviço de eletricista para acompanhamento de montagem e desmontagem da estrutura, manutenção, reparos e atividades durante todo o evento.	Serviço	392	758,63	297.382,96
118	Contratação de Palestrante	Hora	9930	366,67	3.641.033,10
119	Contração de Oficineiro	Hora	6900	233,33	1.609.977,00
120	Apresentação artística/cultural (solo)	Cachê	475	2.666,67	1.266.668,25
121	Apresentação artística/cultural (grupo)	Cachê	480	4.333,33	2.079.998,40
122	Tradutor/Intérprete Língua de Sinais	Hora	2770	350,00	969.500,00
123	Árbitro de voleibol masculino/feminino	Partida	322	366,67	118.067,74
124	Árbitro de futsal masculino/feminino	Partida	402	366,67	147.401,34
125	Árbitro de handebol masculino/feminino	Partida	322	366,67	118.067,74
126	Árbitro de basquetebol masculino/feminino	Partida	322	366,67	118.067,74
127	Árbitro Futebol de campo masculino	Partida	249	366,67	91.300,83
128	Árbitro Vôlei de areia masculino/feminino	Partida	162	366,67	59.400,54
129	Árbitro Atletismo	Pacote fechado	6	1.666,67	10.000,02
130	Árbitro Natação	Pacote fechado	6	1.666,67	10.000,02
131	Árbitro Xadrez	Pacote fechado	6	1.666,67	10.000,02
132	Árbitro Tênis de mesa	Pacote fechado	6	1.666,67	10.000,02
133	Contratação de Brigadista	Serv.	175	326,67	57.167,25
134	Contratação de Organizador de Tráfego	Serv.	145	326,67	47.367,15



Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
135	Contratação de Operador de Áudio e Vídeo	Serv.	200	260,00	52.000,00
136	Contratação de Auxiliar de Áudio e Vídeo	Serv.	200	240,00	48.000,00
137	Contratação de Iluminador	Serv.	180	300,00	54.000,00
138	Contratação de Auxiliar de Manutenção	Serv.	180	240,00	43.200,00
139	Contratação de Auxiliar de Iluminação	Serv.	180	240,00	43.200,00
140	Contratação de serviço de pintura, cor preta, para oito suportes de madeiras para esculturas (tam. até 1 metro de altura).	Serv.	26	866,67	22.533,42
141	Contratação de serviço de apoio especializado para montagem e afixação de painéis, banners, cartazes para eventos.	Serv.	385	383,33	147.582,05
				<b>Total Lote 10</b>	<b>13.195.656,49</b>
142	Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de paciente até um centro hospitalar.	Diária	156	1.066,67	166400,52
Valot Total Estimado				<b>R\$ 69.925.782,94</b>	

\* Os itens descritos em cada lote devem seguir as especificações detalhadas no Termo de Referência



## **ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2013**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

PROCESSO ADM. Nº 23372.000226/2013-19

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., a União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74130-012. Goiânia - GO. inscrito no CNPJ sob o nº 10.870.883.0001-44, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração o Sr. Paulo Francinete Silva Junior, nomeado pela Portaria nº ....., de .... / ..... / ....., publicada em .... / ..... / ....., e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

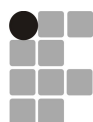
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/08; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2013, conforme Ata publicada em .... / ..... / 2013 e homologada pelo .... / ..... / 2013.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., CEP ....., no Município de ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., cuja proposta foi classificada em ..... lugar no certame.

### **1 DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de apoio a realização eventos institucionais

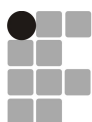


conforme item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

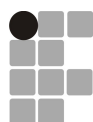
**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
<b>LOTE 1:</b> <b>Contratação de Serviços de Alimentação, que será fornecida aos alunos, professores e à comissão organizadora dos Eventos, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
1	Fornecimento de lanche (café da manhã)tipo 1	Refeição	52900		
2	Fornecimento de lanche de intervalo de evento,tipo 2	Refeição	115500		
3	Fornecimento de lanche de intervalo individualizado tipo 3:	Refeição	84900		
4	Almoço ou Jantar institucional	Refeição	84095		
5	Banana tipo prata	Kg	2000		
6	Maçã vermelha	Kg	2000		
7	Mexirica Pokan	Kg	2000		
8	Melancia	Kg	2000		
9	Fornecimento de bolo confeitado com a logomarca do evento.	Kg	710		
<b>LOTE 2</b> <b>Locação de auditórios, salas, espaços e quadras poliesportivas para os eventos educacionais e esportivos do IFG respectivamente, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
10	Locação auditório com capacidade de 40 a 200 pessoas,	Diária	345		
11	Locação de auditório com capacidade de 201 a 800 pessoas,	Diária	297		
12	Mesas de tênis de mesa com medidas oficiais	Diária	46		
13	Quadra poliesportiva coberta	Diária	159		
14	Quadra de vôlei de areia	Diária	25		

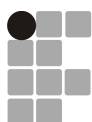


Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
15	Campo de futebol	Diária	120		
16	Espaço coberto para a realização dos jogos de xadrez	Diária	20		
17	Espaço coberto para a realização dos jogos de tênis de mesa com dimensões mínimas de 10mx10m	Diária	20		
18	Piscina olímpica ou semiolímpica,	Diária	135		
19	Pista de atletismo oficial (banco de areia) e Triplo (banco de areia).	Unidade	105		
20	Sala para a Comissão Organizadora,	Diária	25		
21	Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes	Diária	35		
<b>LOTE 3</b>					
<b>Locação de itens para compor a infraestrutura dos eventos do IFG, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
22	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 4m x 4m (16m <sup>2</sup> )	Diária	1085		
23	Locação de tenda para camarim externo, tam. 6x6m	Diária	175		
24	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 8m x 8m (64m <sup>2</sup> )	Diária	995		
25	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 10 x 10 m	Diária	205		
26	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 12m x 12m (144m <sup>2</sup> )	Diária	525		
27	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 12 x 12 m	Diária	65		
28	Locação e instalação de lona para circo, tam. 26X30m	Diária	20		
29	Locação de 04 Sanitários Portáteis,	Diária	685		
<b>LOTE 4</b>					
<b>Locação de estandes, serviços de montagem e demais estruturas expositoras com suas especificações constantes nesse projeto básico que comporão a infraestrutura dos eventos do IFG, no período de de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
30	Locação de estande Modular (base 3m x 3 m),	Diária	3020		

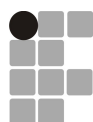




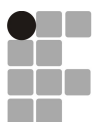
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
31	Locação de Balcão expositor em octanorm, 2,5m comprimento x 0,6m largura x 0,7m de altura	Diária	3170		
32	Painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres. Largura: 96cm x altura: 2.10m - Painéis TS dupla face, encaixados em perfis de alumínio octogonal (altura = 2.20m)	Diária	2950		
33	Locação de Barraca de feira para exposição de produtos	Diária	1775		
34	Locação de cavaletes medindo 1,8 x 2,0 m, confeccionados em madeira, de 1ª linha.	Diária	1800		
35	Contratação de serviços para montagem e locação de palco de madeira	Diária	2015		
36	Contratação de serviços para montagem de palco, com locação de palco (principal) coberto, tamanho 10 X 8 metros, em grid, com 6 m de altura,	Diária	90		
37	Contratação de serviço de Grid (PARA TEATRO)	Serv.	22		
38	Locação de 08 faixas de linóleo preto para palco medindo 12X8m	Diária	65		
39	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 1	Serv.	10		
40	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 2	Serv.	13		
41	Contratação de serviço técnico especializado de montagem e desmontagem das exposições	Serv.	48		
42	Contratação de confecção de vinte painéis de folhas duplas de madeirite de 2,10 metros de altura, com sapatas e dobradiças na junção das madeirites.	Serv.	38		
43	Pódios de 1º, 2º e 3º lugares: 01 individual e 01 coletivo, material compensado e resistente, capacidade mínima de suporte a peso de 500 kg	Unid	53		



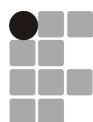
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
<b>LOTE 5</b> <b>Locação de materiais de apoio para os eventos do IFG, que são desde cadeiras, mesas e toalhas até talheres e copos, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
44	Locação de Conjunto de mesa com 6 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	2400		
45	Locação de Conjunto de mesa com 10 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	2400		
46	Locação de Conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 130 Kg)	Diária	13150		
47	Locação de Cadeiras plásticas de 1ª linha (capacidade mínima de 130kg)	Diária	67800		
48	Locação de capas com faixas para cadeiras de plásticos. A cor da faixa será solicitada quando o serviço for exigido.	Diária	44080		
49	Locação de Forro de mesa de banquete em cores e padronagens variadas.	Diária	8110		
50	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 4 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	8390		
51	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 6 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	7080		
52	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 10 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	2480		
53	Locação de Cobre mancha para mesa de 6 lugares em cores e padronagem diferentes (3 tipos).	Diária	3405		
54	Locação de Cobre mancha p/ mesa de 10 lugares. Cores e padronagem diferentes (3 tipos).	Diária	4030		
55	Locação de Guardanapo em tecido com 3 tipos de cores e padronagem diferentes ( 40 x 40 cm).	Diária	4440		



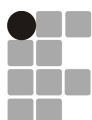
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
56	Locação de Garfo de mesa modelo barroco	Diária	8600		
57	Locação de Garfo de sobremesa modelo barroco	Diária	8600		
58	Locação de Faca de mesa modelo barroco	Diária	8600		
59	Locação de Faca de sobremesa modelo barroco	Diária	8600		
60	Locação de Colher de mesa modelo barroco	Diária	8600		
61	Locação de Colher de sobremesa modelo barroco	Diária	8600		
62	Locação de Prato de mesa raso modelo hotel, branco em porcelana	Diária	6450		
63	Locação de Prato de sobremesa modelo hotel, branco em porcelana	Diária	7050		
64	Locação de Taça para água em vidro modelo bistrô	Diária	12600		
65	Locação de Taça para vinho tinto em vidro	Diária	13000		
66	Locação de Taça para Martini em vidro	Diária	13400		
67	Locação de Copo aperitivo em vidro	Diária	9400		
68	Locação de Travessa grande redonda em inox	Diária	4720		
69	Locação de Travessa grande retangular em inox	Diária	4320		
70	Locação de Jarra em vidro	Diária	3180		
71	Locação de Jarra em inox	Diária	5200		
72	Locação de Xícara de chá c/ pires	Diária	4072		
73	Locação de Xícara de café c/ pires	Diária	4000		
<b>LOTE 6</b>					
<b>Serviços de sonorização, iluminação e projeção para eventos do IFG, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
74	Fornecimento e instalação de áudio e vídeos.	Diária	1150		
75	Fornecimento de sonorização 08 caixas mistas	Diária	1650		
76	Fornecimento de sonorização 10 caixas mistas	Diária	720		



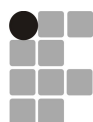
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
77	Locação de microfone de lapela sem fio UHF profissional.	Diária	750		
78	Fornecimento e instalação de iluminação para evento	Serviço	372		
79	Contratação de serviço de sonorização PARA TEATRO	Serviço	27		
80	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 1	Serviço	27		
81	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 2	Serviço	27		
82	Contratação de serviço de sonorização para palco principal (externo)/	Serviço	27		
83	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 3;	Serviço	27		
84	Contratação de serviço de iluminação do palco principal (externo)	Serviço	27		
85	Contratação de serviço de iluminação do PALCO DO TEATRO	Serviço	27		
86	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO, tipo 1	Serviço	17		
87	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO (principal), tipo 2	Serviço	17		
88	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para fachada e ambientação, contendo: 8 refletores HMI e dois aparelhos de iluminação do tipo sky light.	Serviço	32		
89	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição contendo 30 refletores tipo dicróica, com fixação em varetas.	Serviço	27		



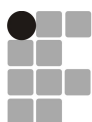
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
90	Contratação de serviços de criação cenográfica e execução cenotécnica, contendo 01 (um) cenógrafo, 01 (um) 01 (um) cenotécnico e materiais.	Serviço	17		
91	Locação de Painel de LED	Diária	72		
92	Locação de aparelhagem de rádio de comunicação	Diária	611		
93	Locação de carro de som	Hora	540		
<b>LOTE 7</b>					
<b>Contratação de Serviços de Ornamentação dos eventos do IFG , no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
94	Organização e ornamentação da mesa diretiva	Unid.	900		
95	Arranjo floral de centro de mesa com 30 cm de diâmetro, composto por folhagens e flores do campo naturais, cores variadas.	Unid.	1170		
<b>LOTE 8</b>					
<b>Serviços de Hospedagem que atenderão os eventos que acontecerão no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
96	Acomodação em apartamento single (em cidade com até 100 mil habitantes).	Diária	685		
97	Acomodação em apartamento single (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).	Diária	1130		
98	Acomodação em apartamento single (em cidade com mais de 500 mil habitantes)	Diária	750		
99	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com até 100 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO.	Diária	1010		
100	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO.	Diária	545		
101	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO.	Diária	900		
102	Acomodação em apartamento triplo	Diária	9050		



Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	(em cidade com até 100 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO				
103	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO	Diária	8445		
104	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	9600		
105	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com até 100 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	950		
106	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	250		
107	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	275		
<b>LOTE 9</b>					
<b>Locação de becas e aquisição de canudos para as Colações de Grau do IFG, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
108	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com capelo. Tipo 1	Unid.	4760		
109	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com jabô, cordão, pelerine em tecido crepe welck (cor a ser definida). Tipo 2	Unid.	4610		
110	Canudos de camurça tamanho padrão para formatura (cor a ser solicitada).	Unid.	5620		
<b>LOTE 10</b>					
<b>Contratação de serviço de apoio aos eventos no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
111	Fornecimento de posto de trabalho para limpeza de eventos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos (total de 8 horas/dia), com os produtos necessários como vassouras, panos de chão, baldes, produtos de	Serviço	1230		

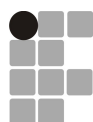


Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	limpeza, sacos de lixo, luvas.				
112	Fornecimento de posto de trabalho para recepção e orientação de visitantes em eventos promovidos ou que o IFG estiver participando. Cada posto de trabalho será de 8 horas por dia. Os trabalhadores deverão conhecer as atividades desenvolvidas no IFG, possuir no mínimo ensino médio completo ou estar cursando, em fase de conclusão. (total de 8 horas/dia)	Serviço	1300		
113	Fornecimento de posto de trabalho de segurança desarmada para eventos e equipamentos expostos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos.(total de 8 horas/dia)	Serviço	2590		
114	Contratação de serviços de Locutor/ Mestre de Cerimônias para apresentação de eventos. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e protocolo, traje social ou esporte fino durante os eventos.	Serviço	700		
115	Contratação de equipe de produção TIPO 1, contendo pessoal especializado: 4 staffs (assistentes), durante todo o evento.	Serviço	40		
116	Contratação de equipe de produção TIPO 2 contendo pessoal especializado: 02 Produtores Executivos e 01 Diretor Técnico, 01 Diretor de Palco. Execução de trabalho desde o pré-evento ao encerramento.	Serviço	91		
117	Contratação de serviço de eletricitista para acompanhamento de montagem e desmontagem da estrutura, manutenção, reparos e atividades durante todo o evento.	Serviço	392		
118	Contratação de Palestrante	Hora	9930		
119	Contração de Oficineiro	Hora	6900		
120	Apresentação artística/cultural (solo)	Cachê	475		
121	Apresentação artística/cultural	Cachê	480		



Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	(grupo)				
122	Tradutor/Intérprete Língua de Sinais	Hora	2770		
123	Árbitro de voleibol masculino/feminino	Partida	322		
124	Árbitro de futsal masculino/feminino	Partida	402		
125	Árbitro de handebol masculino/feminino	Partida	322		
126	Árbitro de basquetebol masculino/feminino	Partida	322		
127	Árbitro Futebol de campo masculino	Partida	249		
128	Árbitro Vôlei de areia masculino/feminino	Partida	162		
129	Árbitro Atletismo	Pacote fechado	6		
130	Árbitro Natação	Pacote fechado	6		
131	Árbitro Xadrez	Pacote fechado	6		
132	Árbitro Tênis de mesa	Pacote fechado	6		
133	Contratação de Brigadista	Serv.	175		
134	Contratação de Organizador de Tráfego	Serv.	145		
135	Contratação de Operador de Áudio e Vídeo	Serv.	200		
136	Contratação de Auxiliar de Áudio e Vídeo	Serv.	200		
137	Contratação de Iluminador	Serv.	180		
138	Contratação de Auxiliar de Manutenção	Serv.	180		
139	Contratação de Auxiliar de Iluminação	Serv.	180		
140	Contratação de serviço de pintura, cor preta, para oito suportes de madeiras para esculturas (tam. até 1 metro de altura).	Serv.	26		
141	Contratação de serviço de apoio especializado para montagem e afiação de painéis, banners, cartazes para eventos.	Serv.	385		





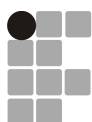
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
142	Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de paciente até um centro hospitalar.	Diária	156		

## 2.2 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

**2.2.1** O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

**2.2.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS ANÁPOLIS;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS FORMOSA;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS GOIÂNIA;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS GOIÁS;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS INHUMAS;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS ITUMBIARA;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS JATAÍ;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE



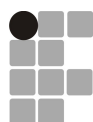
GOIÁS – CÂMPUS LUZIÂNIA;

- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS URUAÇU.
- **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – REITORIA**
- **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS CERES**
- **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS IPORÁ**
- **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS MORRINHOS**
- **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**
- **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS URUTAÍ**

**2.3** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no **Decreto nº 7.892, de 2013**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**



**2.6 o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

### **3 VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**3.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

**3.3** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **4 ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços (ou bens registrados), cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

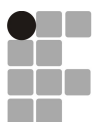
**4.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

**4.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente



comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.4.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

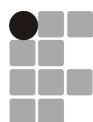
**4.5** Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1** Revogar da Ata de Registro de Preços;

**4.5.2** Aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

**4.6** A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**4.7** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



**4.8** É vedado à contratada interromper a prestação de serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

**4.9** A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

**4.10** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial da União.

**4.11** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**4.12** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

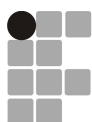
**5.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



**5.3** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6 CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**6.2** **será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;**

**6.3** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2013 e a proposta da empresa.

**6.4** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

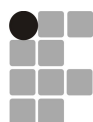
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

**representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)**



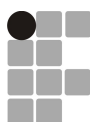
## ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº xx/2013, QUE FAZEM ENTRE  
SI O(A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG E A  
EMPRESA .....**  
.....

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., a União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, no 1.658, Setor Oeste. CEP: 74130-012. Goiânia - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.870.883.0001-44, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração o Sr. Paulo Francinete Silva Junior, nomeado pela Portaria nº ....., de ...../...../....., publicada em ...../...../....., e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. residente e domiciliado em Goiânia-Goiás e a empresa ....., registrada na Junta Comercial do Estado de ..... sob o nº ..... e, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) nº. ...., doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua ..... representada pelo (a) sócio (a) ....., Com RG nº ..... expedida pela ....., através de seu procurador ....., portador da C.I. nº ..... e CPF n.º .....,

### **R E S O L V E M :**

De comum acordo, firmar o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, do Decreto nº 2.271/97, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 7.203/2010, Lei 8.212/91 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993. e demais normas que dispõem sobre a matéria, sujeitando-se às normas dos citados diplomas legais,



mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

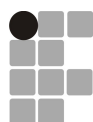
**1.1** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio à realização de eventos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão (SRP) nº 07/2013 e seus anexos, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

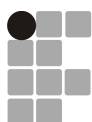
**1.3** Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à realização de eventos, conforme planilha abaixo:

Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
<b>LOTE 1:</b> <b>Contratação de Serviços de Alimentação, que será fornecida aos alunos, professores e à comissão organizadora dos Eventos, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
1	Fornecimento de lanche (café da manhã)tipo 1	Refeição	12.500		
2	Fornecimento de lanche de intervalo de evento,tipo 2	Refeição	40.500		
3	Fornecimento de lanche de intervalo individualizado tipo 3:	Refeição	37.300		
4	Almoço ou Jantar institucional	Refeição	44.595		
5	Banana tipo prata	Kg	500		
6	Maçã vermelha	Kg	500		
7	Mexirica Pokan	Kg	500		
8	Melancia	Kg	500		
9	Fornecimento de bolo confeitado com a logomarca do evento.	Kg	300		
<b>LOTE 2</b> <b>Locação de auditórios, salas, espaços e quadras poliesportivas para os eventos educacionais e esportivos do IFG respectivamente, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
10	Locação auditório com capacidade de 40 a 200 pessoas,	Diária	140		
11	Locação de auditório com capacidade de 201 a 800 pessoas,	Diária	130		

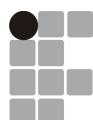




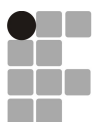
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
12	Mesas de tênis de mesa com medidas oficiais	Diária	20		
13	Quadra poliesportiva coberta	Diária	150		
14	Quadra de vôlei de areia	Diária	10		
15	Campo de futebol	Diária	80		
16	Espaço coberto para a realização dos jogos de xadrez	Diária	10		
17	Espaço coberto para a realização dos jogos de tênis de mesa com dimensões mínimas de 10mx10m	Diária	10		
18	Piscina olímpica ou semiolímpica,	Diária	65		
19	Pista de atletismo oficial (banco de areia) e Triplo (banco de areia).	Unidade	75		
20	Sala para a Comissão Organizadora,	Diária	20		
21	Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes	Diária	20		
<b>LOTE 3</b>					
<b>Locação de itens para compor a infraestrutura dos eventos do IFG, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
22	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 4m x 4m (16m <sup>2</sup> )	Diária	455		
23	Locação de tenda para camarim externo, tam. 6x6m	Diária	10		
24	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 8m x 8m (64m <sup>2</sup> )	Diária	415		
25	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 10 x 10 m	Diária	50		
26	Locação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 12m x 12m (144m <sup>2</sup> )	Diária	190		
27	Locação e instalação de tenda piramidal para espaço externo, tam. 12 x 12 m	Diária	15		
28	Locação e instalação de lona para circo, tam. 26X30m	Diária	15		
29	Locação de 04 Sanitários Portáteis,	Diária	300		
<b>LOTE 4</b>					
<b>Locação de estandes, serviços de montagem e demais estruturas expositoras com suas especificações constantes nesse projeto básico que comporão a</b>					



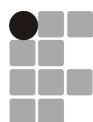
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
<b>infraestrutura dos eventos do IFG, no período de de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
30	Locação de estande Modular (base 3m x 3 m),	Diária	1.400		
31	Locação de Balcão expositor em octanorm, 2,5m comprimento x 0,6m largura x 0,7m de altura	Diária	1.500		
32	Painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres. Largura: 96cm x altura: 2.10m - Painéis TS dupla face, encaixados em perfis de alumínio octogonal (altura = 2.20m)	Diária	1.110		
33	Locação de Barraca de feira para exposição de produtos	Diária	860		
34	Locação de cavaletes medindo 1,8 x 2,0 m, confeccionados em madeira, de 1ª linha.	Diária	1.590		
35	Contratação de serviços para montagem e locação de palco de madeira	Diária	845		
36	Contratação de serviços para montagem de palco, com locação de palco (principal) coberto, tamanho 10 X 8 metros, em grid, com 6 m de altura,	Diária	25		
37	Contratação de serviço de Grid (PARA TEATRO)	Serv.	2		
38	Locação de 08 faixas de linóleo preto para palco medindo 12X8m	Diária	40		
39	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 1	Serv.	2		
40	Contratação de serviço de montagem de 01 camarim, tipo 2	Serv.	2		
41	Contratação de serviço técnico especializado de montagem e desmontagem das exposições	Serv.	8		
42	Contratação de confecção de vinte painéis de folhas duplas de madeirite de 2,10 metros de altura, com sapatas e dobradiças na junção das madeirites.	Serv.	25		
43	Pódios de 1º, 2º e 3º lugares: 01	Unid	15		



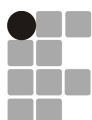
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	individual e 01 coletivo, material compensado e resistente, capacidade mínima de suporte a peso de 500 kg				
<b>LOTE 5</b> <b>Locação de materiais de apoio para os eventos do IFG, que são desde cadeiras, mesas e toalhas até talheres e copos, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
44	Locação de Conjunto de mesa com 6 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	600		
45	Locação de Conjunto de mesa com 10 cadeiras com tampo de madeira e estrutura em metal.	Diária	600		
46	Locação de Conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 130 Kg)	Diária	4.050		
47	Locação de Cadeiras plásticas de 1ª linha (capacidade mínima de 130kg)	Diária	19.400		
48	Locação de capas com faixas para cadeiras de plásticos. A cor da faixa será solicitada quando o serviço for exigido.	Diária	8.360		
49	Locação de Forro de mesa de banquete em cores e padronagens variadas.	Diária	2.600		
50	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 4 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	2.120		
51	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 6 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	2.150		
52	Locação de Forro de mesa redondo - Toalha para mesa de 10 lugares em cores e padronagens variadas (3 tipos)	Diária	925		
53	Locação de Cobre mancha para mesa de 6 lugares em cores e padronagem diferentes (3 tipos).	Diária	925		
54	Locação de Cobre mancha p/ mesa de 10 lugares. Cores e padronagem diferentes (3 tipos).	Diária	900		



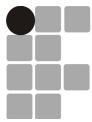
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
55	Locação de Guardanapo em tecido com 3 tipos de cores e padronagem diferentes ( 40 x 40 cm).	Diária	985		
56	Locação de Garfo de mesa modelo barroco	Diária	2.150		
57	Locação de Garfo de sobremesa modelo barroco	Diária	2.150		
58	Locação de Faca de mesa modelo barroco	Diária	2.150		
59	Locação de Faca de sobremesa modelo barroco	Diária	2.150		
60	Locação de Colher de mesa modelo barroco	Diária	2.150		
61	Locação de Colher de sobremesa modelo barroco	Diária	2.150		
62	Locação de Prato de mesa raso modelo hotel, branco em porcelana	Diária	2.150		
63	Locação de Prato de sobremesa modelo hotel, branco em porcelana	Diária	2.350		
64	Locação de Taça para água em vidro modelo bistrô	Diária	4.200		
65	Locação de Taça para vinho tinto em vidro	Diária	3.250		
66	Locação de Taça para Martini em vidro	Diária	3.350		
67	Locação de Copo aperitivo em vidro	Diária	2.350		
68	Locação de Travessa grande redonda em inox	Diária	1.180		
69	Locação de Travessa grande retangular em inox	Diária	1.080		
70	Locação de Jarra em vidro	Diária	795		
71	Locação de Jarra em inox	Diária	1.300		
72	Locação de Xícara de chá c/ pires	Diária	1.000		
73	Locação de Xícara de café c/ pires	Diária	1.000		
<b>LOTE 6</b>					
<b>Serviços de sonorização, iluminação e projeção para eventos do IFG, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
74	Fornecimento e instalação de áudio e vídeos.	Diária	815		
75	Fornecimento de sonorização 08 caixas mistas	Diária	745		



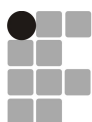
Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
76	Fornecimento de sonorização 10 caixas mistas	Diária	330		
77	Locação de microfone de lapela sem fio UHF profissional.	Diária	320		
78	Fornecimento e instalação de iluminação para evento	Serviço	2		
79	Contratação de serviço de sonorização PARA TEATRO	Serviço	2		
80	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 1	Serviço	2		
81	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 2	Serviço	2		
82	Contratação de serviço de sonorização para palco principal (externo)/	Serviço	2		
83	Contratação de serviço de sonorização PARA PALCO EXTERNO, tipo 3;	Serviço	2		
84	Contratação de serviço de iluminação do palco principal (externo)	Serviço	2		
85	Contratação de serviço de iluminação do PALCO DO TEATRO	Serviço	2		
86	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO, tipo 1	Serviço	2		
87	Contratação de serviço de iluminação do PALCO EXTERNO (principal), tipo 2	Serviço	2		
88	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para fachada e ambientação, contendo: 8 refletores HMI e dois aparelhos de iluminação do tipo sky light.	Serviço	2		
89	Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição contendo 30 refletores	Serviço	2		



Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	tipo dicróica, com fixação em varetas.				
90	Contratação de serviços de criação cenográfica e execução cenotécnica, contendo 01 (um) cenógrafo, 01 (um) 01 (um) cenotécnico e materiais.	Serviço	2		
91	Locação de Painel de LED	Diária	10		
92	Locação de aparelhagem de rádio de comunicação	Diária	250		
93	Locação de carro de som	Hora	270		
<b>LOTE 7</b> <b>Contratação de Serviços de Ornamentação dos eventos do IFG , no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
94	Organização e ornamentação da mesa diretiva	Unid.	330		
95	Arranjo floral de centro de mesa com 30 cm de diâmetro, composto por folhagens e flores do campo naturais, cores variadas.	Unid.	375		
<b>LOTE 8</b> <b>Serviços de Hospedagem que atenderão os eventos que acontecerão no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
96	Acomodação em apartamento single (em cidade com até 100 mil habitantes).	Diária	320		
97	Acomodação em apartamento single (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).	Diária	360		
98	Acomodação em apartamento single (em cidade com mais de 500 mil habitantes)	Diária	350		
99	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com até 100 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO.	Diária	365		
100	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO.	Diária	165		
101	Acomodação em apartamento duplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes).VALOR POR	Diária	450		

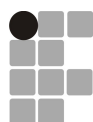


Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	APARTAMENTO.				
102	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com até 100 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO	Diária	8.155		
103	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes).VALOR POR APARTAMENTO	Diária	8.065		
104	Acomodação em apartamento triplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	8.050		
105	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com até 100 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	100		
106	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com 101 mil a 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	100		
107	Acomodação em apartamento quádruplo (em cidade com mais de 500 mil habitantes). VALOR POR APARTAMENTO	Diária	100		
<b>LOTE 9</b>					
<b>Locação de becas e aquisição de canudos para as Colações de Grau do IFG, no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
108	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com capelo. Tipo 1	Unid.	1.520		
109	Locação de becas pretas em cetim ou oxford com jabô, cordão, pelerine em tecido crepe welck (cor a ser definida). Tipo 2	Unid.	1.370		
110	Canudos de camurça tamanho padrão para formatura (cor a ser solicitada).	Unid.	1.540		
<b>LOTE 10</b>					
<b>Contratação de serviço de apoio aos eventos no período de vigência do contrato, conforme itens abaixo:</b>					
111	Fornecimento de posto de trabalho para limpeza de eventos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos (total de 8 horas/dia), com os produtos	Serviço	450		



Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	necessários como vassouras, panos de chão, baldes, produtos de limpeza, sacos de lixo, luvas.				
112	Fornecimento de posto de trabalho para recepção e orientação de visitantes em eventos promovidos ou que o IFG estiver participando. Cada posto de trabalho será de 8 horas por dia. Os trabalhadores deverão conhecer as atividades desenvolvidas no IFG, possuir no mínimo ensino médio completo ou estar cursando, em fase de conclusão. (total de 8 horas/dia)	Serviço	525		
113	Fornecimento de posto de trabalho de segurança desarmada para eventos e equipamentos expostos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos.(total de 8 horas/dia)	Serviço	780		
114	Contratação de serviços de Locutor/ Mestre de Cerimônias para apresentação de eventos. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e protocolo, traje social ou esporte fino durante os eventos.	Serviço	245		
115	Contratação de equipe de produção TIPO 1, contendo pessoal especializado: 4 staffs (assistentes), durante todo o evento.	Serviço	8		
116	Contratação de equipe de produção TIPO 2 contendo pessoal especializado: 02 Produtores Executivos e 01 Diretor Técnico, 01 Diretor de Palco. Execução de trabalho desde o pré-evento ao encerramento.	Serviço	34		
117	Contratação de serviço de eletricista para acompanhamento de montagem e desmontagem da estrutura, manutenção, reparos e atividades durante todo o evento.	Serviço	165		
118	Contratação de Palestrante	Hora	3.140		
119	Contração de Oficineiro	Hora	3.580		
120	Apresentação artística/cultural	Cachê	240		





Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	(solo)				
121	Apresentação artística/cultural (grupo)	Cachê	230		
122	Tradutor/Intérprete Língua de Sinais	Hora	1.060		
123	Árbitro de voleibol masculino/feminino	Partida	202		
124	Árbitro de futsal masculino/feminino	Partida	202		
125	Árbitro de handebol masculino/feminino	Partida	202		
126	Árbitro de basquetebol masculino/feminino	Partida	202		
127	Árbitro Futebol de campo masculino	Partida	32		
128	Árbitro Vôlei de areia masculino/feminino	Partida	32		
129	Árbitro Atletismo	Pacote fechado	2		
130	Árbitro Natação	Pacote fechado	2		
131	Árbitro Xadrez	Pacote fechado	2		
132	Árbitro Tênis de mesa	Pacote fechado	2		
133	Contratação de Brigadista	Serv.	115		
134	Contratação de Organizador de Tráfego	Serv.	115		
135	Contratação de Operador de Áudio e Vídeo	Serv.	110		
136	Contratação de Auxiliar de Áudio e Vídeo	Serv.	110		
137	Contratação de Iluminador	Serv.	110		
138	Contratação de Auxiliar de Manutenção	Serv.	110		
139	Contratação de Auxiliar de Iluminação	Serv.	110		
140	Contratação de serviço de pintura, cor preta, para oito suportes de madeiras para esculturas (tam. até 1 metro de altura).	Serv.	16		
141	Contratação de serviço de apoio especializado para montagem e afixação de painéis, banners,	Serv.	25		



Item	*Especificação	Unid.	Qt.	Valor Médio	Total
	cartazes para eventos.				
142	Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de paciente até um centro hospitalar.	Diária	71		

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 12 meses posteriores, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado na portaria nº 1006/2012 da reitoria do IFG que em seu art. 1º e item 30 entende que o serviço de apoio a realização de eventos é caracterizado como serviço contínuo.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1** O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

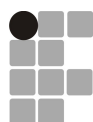
**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:



PI:

## **5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1** Os critérios de pagamento são os previstos no Edital

## **6 CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

**6.1** A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços, objeto deste contrato será feito pela CONTRATANTE, por intermédio de um fiscal designado através de Portaria conforme definido no anexo I do edital do pregão nº 07/2013;

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

**7.1** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das atividades assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, como, por exemplo, passagens terrestres e aéreas e hospedagens em hotéis;

**7.2** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

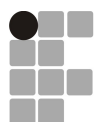
**7.3** Refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de inconformidade ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas no Edital, em até 24 horas;

**7.4** Manter durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e preservar as condições de habilitação e qualificação junto ao SICAF e às exigidas na Lei 8.666/93;

**7.5** Executar os serviços nos prazos determinados;

**7.6** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem em vícios, defeitos ou incorreções;

**7.7** Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados e contratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, máquinas, equipamentos e demais bens do IFG, assim como dos estabelecimentos a serem locados, durante a entrega dos materiais e



execução dos serviços, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;

**7.8** Manter, durante toda a vigência do contrato, escritório ou representante da Contratada na Região Metropolitana de Goiânia-GO.

**7.9** Apresentar relatórios da execução do contrato sempre que solicitado pela fiscalização.

**7.10** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**7.11** Para a realização dos eventos, deverão ser pagos encargos, caso seja necessário, à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) do Estado de Goiás, que correrá por conta da CONTRATADA. A taxa refere-se à quantidade de decibéis emitida pelo som/volume das apresentações musicais e espetáculos em geral.

**7.12** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

**7.13** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços, resultantes em indenização à Administração;

**7.14** Executar os serviços sempre que solicitado pelo servidor público designado como gestor do Contrato;

**7.15** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

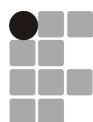
**7.16** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.17** Responsabilizar-se pela entrega dos serviços e materiais;

**7.18** Executar os serviços e entregar produtos nas cidades onde ocorrerão os eventos conforme especificações detalhadas dos serviços.

**7.19** Fornecer, quando solicitada, orçamento referente aos itens do contrato.

## **8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



São obrigações da Contratante:

**8.1** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

**8.2** Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste instrumento.

**8.3** Para a realização dos eventos do IFG, deverão ser solicitadas as autorizações, com ofícios a serem enviados pela Reitoria e pelo Câmpus realizador do evento do Instituto Federal de Goiás aos seguintes órgãos:

**8.3.1** a) Juizado da Infância e Juventude das Comarcas dos municípios de realização do Festival;

**8.3.2** b) Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;

**8.3.3** c) Agência Municipal de Trânsito de Goiânia (AMT) ou Prefeituras dos municípios de realização do Festival e Apoio da Polícia Militar

**8.4** Prestar todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre quaisquer anormalidades constatadas durante o uso dos veículos, aos funcionários da CONTRATADA.

**8.5** Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados e materiais fornecidos nos prazos e condições previstas no contrato.

**8.6** Regulamentar todos os procedimentos necessários à execução do serviço.

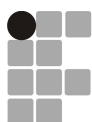
## **9 CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

**10.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**10.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**10.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3** Indenizações e multas.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

**11.1** Decorridos doze meses da data da assinatura do contrato, o valor do serviço de apoio poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.

**11.2** Os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da contratada, acompanhada da demonstração do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, contados da apresentação da proposta de preços constante do instrumento convocatório ou do último reajuste concedido, apresentando a nova planilha de preços devidamente adequada.

**11.3** O reajuste de preços deverá ser aplicado conforme o disposto nas Propostas de Preços e Anexos do Edital de contratação desses serviços.

**11.4** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

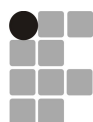
**11.5** Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

**11.5.1** Doze meses da data da apresentação da proposta;

**11.5.2** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes.

**11.6** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**11.7** Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no



disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.8** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**13.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

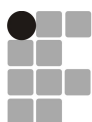
## **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

## **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**



**16.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiás - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

.....

.....

Nome do Representante  
Pró-Reitor de Administração  
IFG  
TESTEMUNHAS:

REPRESENTANTE  
Cargo/Função  
Empresa.....

1).....

CPF:  
RG:

2).....

CPF:  
RG: